



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Gestão Estratégica

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a contratação de instituição sem fins lucrativos para a prestação de serviços técnicos especializados, objetivando a realização de concurso público para o preenchimento de 287 (duzentas e oitenta e sete) vagas para diversos cargos do quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro – SES/RJ e do Instituto de Assistência do Servidor do Estado do Rio de Janeiro – IASERJ, e formação de cadastro de reserva, em conformidade com a legislação vigente.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O concurso público no Brasil é um requisito constitucional para o acesso a cargos e empregos públicos na Administração Pública direta e indireta, conforme previsto no art. 37, II, da Carta Magna, constituindo assim, um procedimento administrativo que representa a efetivação de princípios como a imparcialidade, a isonomia, a moralidade administrativa; garantindo a igualdade de oportunidades a todos os candidatos.

2.2. A SES/RJ descreveu na Meta 3.5.5 do Plano Estadual de Saúde 2024-2027, a necessidade da realização de concurso público para contratação de profissionais e recomposição do seu quadro de pessoal, com vistas à garantia da continuidade e da qualidade da prestação dos serviços, principalmente considerando a complexidade do setor de saúde, que enfrenta demandas crescentes e alterações nos perfis de assistência, além de desafios específicos relacionados à ausência de categorias profissionais especializadas.

2.3. Conforme resultado de estudo realizado por grupo de trabalho instituído pela Resolução SES nº 3.344, de 08 de julho de 2024, para levantamento de informações, padronização de diretrizes, metodologia e cronograma para orientar estudos técnicos destinados ao dimensionamento da força de trabalho a serem realizados pela SES/RJ e por cada uma das entidades vinculadas e tendo em vista o exarado pelo Exmº Governador no Processo SEI-080001/007794/2025, publicado no Diário Oficial de 30/06/2025, está autorizada a realização de concurso público para o provimento de até 287 (duzentas e oitenta e sete) cargos efetivos, sendo 226 (duzentos e vinte e seis) cargos no âmbito da SES/RJ e 61 (sessenta e um) cargos no âmbito do IASERJ, de acordo com os quadros, a seguir:

VAGAS PARA SES/RJ

Nível de escolaridade	Cargo	Especialidade	Total de Vagas
Nível superior	ANALISTA ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	-	6
	ASSISTENTE SOCIAL	-	10
	BIÓLOGO	-	4
	ENFERMEIRO	-	28
	ENFERMEIRO	ENFERMAGEM DO TRABALHO	2
	ENFERMEIRO	GERIATRIA	5
	ENFERMEIRO	OBSTETRÍCIA	5
	ESPECIALISTA NA GESTÃO DE SAÚDE	-	4
	FARMACÊUTICO	-	30
	FISIOTERAPEUTA	-	10
	FONOaudiólogo	-	1
	MÉDICO	CARDIOLOGIA	4
	MÉDICO	CIRURGIA GERAL	2

MÉDICO	CLÍNICA MÉDICA	4
MÉDICO	ENDOCRINOLOGIA	2
MÉDICO	GERIATRIA	4
MÉDICO	GINECOLOGIA	2
MÉDICO	HEMATOLOGIA	2
MÉDICO	MEDICINA DO TRABALHO	2
MÉDICO	OBSTETRÍCIA	2
MÉDICO	ONCOLOGISTA	2
MÉDICO	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	4
MÉDICO	PEDIATRIA	4
MÉDICO	PNEUMOLOGIA	2
MÉDICO	PSIQUIATRIA	2
MÉDICO	RADIOLOGIA	2
MÉDICO VETERINÁRIO	-	1
NUTRICIONISTA	-	10
ODONTÓLOGO	-	4
PSICÓLOGO	-	15
QUÍMICO	-	2
SANITARISTA	-	6
TERAPEUTA OCUPACIONAL	-	3
Nível médio (2º grau)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	40
TOTAL		226

VAGAS PARA IASERJ

Nível de escolaridade	Cargo	Especialidade	Total de Vagas
Nível superior	ANALISTA ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	-	1
	ASSISTENTE SOCIAL	-	2
	ENFERMEIRO	-	5
	FARMACÊUTICO	-	1
	FISIOTERAPEUTA	-	1
	FONOaudiólogo	-	1
	MÉDICO	CARDIOLOGIA	2
		CLÍNICA MÉDICA	2
		DERMATOLOGIA	2
		GERIATRIA	3
		GINECOLOGIA	2
		OFTALMOLOGIA	1
		ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	2
		PEDIATRIA	2
		ODONTÓLOGO	7
	PSICÓLOGO	-	3
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	-	1
Nível médio (2º grau)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	-	20
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	-	1
	TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA	-	2
TOTAL			61

2.4. Recomenda-se que, pelos contornos do objeto pretendido, a contratação da instituição organizadora do certame seja fundamentada no artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que as atividades específicas de planejamento, coordenação, supervisão, abertura de inscrições, análise de isenções, elaboração de provas, logística,

aplicação, fiscalização, avaliação, julgamento de recursos e divulgação de resultados não são inerentes às atribuições dos cargos do quadro de pessoal da SES/RJ.

2.5. A execução indireta dessas atividades, por meio de instituição especializada, é imprescindível para garantir a legalidade, a transparência, a eficiência e a eficácia no processo seletivo, atendendo também ao compromisso com órgãos de controle externo quanto à substituição de pessoal temporário, comissionados e/ou terceirizados por servidores efetivos.

2.6. Em síntese, a contratação de entidade promotora especializada visa assegurar que o concurso público seja conduzido com elevados padrões técnicos, promovendo igualdade de condições aos candidatos, observância às normas legais e atendimento ao interesse público na recomposição e fortalecimento do quadro funcional da SES/RJ e do IASERJ.

3 – INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. A contratação almejada encontra alinhamento com a Meta 3.5.5 do Plano Estadual de Saúde 2024-2027, considerando a necessidade da realização de concurso público para contratação de profissionais e recomposição do seu quadro de pessoal, com vistas à garantia da continuidade e da qualidade da prestação dos serviços, principalmente em função das demandas crescentes e das alterações nos perfis de assistência, além de desafios específicos relacionados à ausência de categorias profissionais especializadas.

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL -PCA 2025		
ID DO ITEM NO PCA	ID PCA NO PNCP	DATA DE PULICAÇÃO NO PNCP

4 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

4.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnico-especializados em planejamento, organização e realização de concurso público visando ao preenchimento de cargos do quadro permanente de pessoal e formação de cadastro de reserva no âmbito da secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5 – DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO SERVIÇO

5.1. Os serviços, objeto da contratação, são classificados como “serviços comuns”, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2. Por se tratar de uma contratação por escopo, visto que as obrigações contratuais se dão pela conclusão de seu objeto, o serviço objeto do presente pleito é classificado como prestado de forma não contínua.

6 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

6.1.1. Requisitos de Negócio

6.1.1.1. A Contratada deverá executar todos os atos pertinentes à realização de Concurso Público, nas disposições elencadas neste Termo de Referência, no instrumento contratual a ser firmado e nas normas específicas, envolvendo, dentre outras atividades: planejamento, organização, divulgação e realização das inscrições; elaboração, confecção, guarda, aplicação das provas objetivas, discursivas e avaliações de títulos e apresentação dos resultados de todas as fases com segurança e transparência.

6.1.2. Requisitos Legais

6.1.2.1. A Contratada deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

1. Leis Estaduais nº 2298, de 28 de julho de 1994 e nº 7.329, de 08 de julho de 2016, que asseguram a participação das pessoas portadoras de deficiência em Concurso Público promovidos pela administração direta ou indireta do estado do Rio de Janeiro.

2. Lei Estadual nº 6067, de 25 de outubro de 2017, que dispõe sobre reserva de vagas para negros e indígenas nos Concurso Público para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal dos poderes legislativo e judiciário, do ministério público, do tribunal de contas do estado do rio de janeiro, da defensoria pública e dos órgãos da administração direta e indireta do poder executivo.
3. Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre reserva de vagas para população com hipossuficiência econômica nos Concurso Público para provimento de cargos efetivos e empregos públicos integrantes dos quadros permanentes de pessoal dos poderes executivo, legislativo e judiciário e das entidades da administração indireta do estado do rio de janeiro.
4. Lei nº 9412 de 23 de setembro de 2021, que isenta do pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público o cidadão que compuser mesa receptora de votos em seção eleitoral pela Justiça Eleitoral.
5. Lei Estadual nº 10.502 de 13 de setembro de 2024, que determina a obrigatoriedade de direcionamento dos candidatos a concursos públicos, para ingressos nos cargos da administração pública do Estado do Rio de Janeiro, a locais de provas, sempre que possível, próximos à residência informada no ato da inscrição.
6. Lei Estadual 7946, de 27 de abril de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Remuneração da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro e do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, alterada pela lei nº 9299, de 08 de junho de 2021.
7. Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
8. Decreto nº 2479, de 08 de março de 1979, que aprova o Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
9. Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023 - Dispõe sobre a Governança Logística e a Governança das Contratações no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

6.1.3. Requisitos de Capacitação

6.1.3.1. A Contratada deverá colocar à disposição dos candidatos, central de atendimento pela internet durante todo o certame, até a homologação do certame, com profissionais capacitados a solucionar as situações apresentadas pelos interessados, objetivando orientá-los em todas as etapas do concurso.

6.1.3.2. Os questionamento formulados pelos candidatos deverão ser respondidos com celeridade pela Contratada, a fim de garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta efetuada.

6.1.3.3. A Contratada deverá disponibilizar, em seu sítio eletrônico, um ambiente para o candidato inscrito acessar todas as informações individuais e de interesse público relacionadas ao Concurso. Ainda deverá prover um recurso para consulta ao local de provas por nome e/ou CPF do candidato, bem como o comprovante de inscrição, ambos com opção para impressão.

6.1.4. Requisitos de Manutenção

6.1.4.1. Não se aplica em razão da natureza da contratação.

6.1.5. Requisitos Temporais

6.1.5.1. A realização do concurso público deverá ocorrer em um domingo, entre o período de 9h às 18h, em data previamente estabelecida no cronograma anexo ao edital do certame.

6.1.6. Requisitos de Segurança

6.1.6.1. A seleção da banca deverá obedecer ao critério de confiabilidade e confidencialidade, inclusive em relação à SES/RJ, com vistas a garantir a segurança e sigilo.

6.1.6.2. A Contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações a serem tratadas em razão da execução do contrato.

6.1.6.3. A Contratada é integralmente responsável pela manutenção de sigilo sobre quaisquer dados e informações fornecidos pelo Contratante, ou contidos em quaisquer documentos e mídias, de que venha a ter acesso durante a etapa de execução dos serviços e de encerramento contratual, não podendo, sob qualquer pretexto e forma, divulgá-los, reproduzi-los ou utilizá-los para fins alheios à exclusiva necessidade dos serviços contratados.

6.1.6.4. A Contratada será a única responsável pelo sigilo na elaboração das provas, devendo adotar os mecanismos de segurança necessários e aplicáveis, com vistas a preservar a integridade dos conteúdos apresentados.

6.1.6.5. A Contratada será a única responsável pela manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova.

6.1.6.6. As provas deverão ser lacradas e acondicionadas em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardadas em ambiente seguro (sala cofre), até a data de aplicação.

6.1.7. Requisitos Socioambientais

6.1.7.1. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento estadual/nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, devendo ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local para sua execução e em conformidade com o Decreto Estadual nº 43.629/2012.

6.1.8. Requisitos Culturais

6.1.8.1. Não se aplica em razão da natureza da contratação.

7 – DA HABILITAÇÃO:

Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação de que tratam os itens 7.1.1 a 7.1.10 deste TR apenas à proposta vencedora.

7.1.Habilitação Técnica

7.1.1. A Contratada deve, obrigatoriamente, apresentar e manter os seguintes requisitos mínimos:

- a) Atestados ou declarações de capacidade técnica, sendo aceito o somatório de mais de 1 (um) atestado ou declaração, em nome da Contratada ou do seu responsável técnico, que comprove a realização de concursos públicos, com no mínimo 50% (cinqüenta por cento) de vagas, compatíveis com o objeto do Termo de Referência, de diversos cargos ao mesmo tempo e aplicação em diversas cidades;
- b) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, instituições ou outras organizações da sociedade civil;
- c) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- d) Currículos profissionais de integrantes da instituição sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades e projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, instituições públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; e
- f) Comprovação de portaria junto ao MEC de que a Instituição de Ensino Superior esteja credenciada e autorizada para funcionar. No caso de empresas conveniadas com Instituição de Ensino Superior, deverão apresentar convênio vigente e, ainda assim, apresentar a portaria do MEC que autoriza e credencia a Instituição de Ensino Superior a funcionar.

7.1.2. Habilitação Jurídica

7.1.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.1.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

7.1.2.3. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada anteriormente como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

7.1.2.4. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

7.1.2.5. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

7.1.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.1.2.7. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.3. Habilitação Econômico-Financeira

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

7.1.3.2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

7.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.1.3.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.1.3.5. Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

7.1.3.6. Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

7.1.3.7. Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

7.1.3.8. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

7.1.3.9. Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco porcento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.1.3.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.1.4. Habilidade Fiscal

7.1.4.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

7.1.4.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

7.1.4.3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.1.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.4.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.4.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

7.1.4.8. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

7.1.4.8.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

7.1.4.8.2. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

7.1.4.8.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

7.1.5. Requisitos Estruturais

7.1.5.1. As provas deverão ser realizadas na cidade do Rio de Janeiro, podendo ser acrescidos outros Municípios, mediante a necessidade, de acordo com a quantidade de inscritos, ficando a cargo da Contratada determinar tais locais, conforme o disposto na Lei Estadual nº 10.502 de 13 de setembro de 2024.

7.1.5.2. Nos termos da Lei Estadual nº 10.502 de 13 de setembro de 2024, os órgãos da administração pública estadual, direta e indireta, do Estado do Rio de Janeiro devem organizar as provas dos concursos públicos para ingresso nos cargos efetivos ou temporários, devendo, sempre que possível, compatibilizar a residência dos candidatos informada no ato da inscrição com os locais de realização das provas, de modo a direcioná-los ao local mais próximo de sua residência.

7.1.5.3. Todos os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso e sinalização para orientar os candidatos no dia das provas.

7.1.5.4. Será proibida, nos locais de aplicação das provas, a utilização pelos candidatos de qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como o uso de relógios smart, bonés, chapéus, óculos escuros, gorros, sendo permitido apenas o uso de canetas esferográficas, de corpo transparente, nas cores preta ou azul, devendo a Contratada adotar as medidas necessárias ao cumprimento dessa proibição.

7.1.5.5. As provas deverão ser elaboradas com a possibilidade de gabaritos múltiplos, permitidos até 4 tipos de gabaritos distintos.

7.1.5.6. A Contratada deverá providenciar locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso, bem como providenciar pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação, devendo atender as obrigações mínimas a seguir elencadas:

7.1.5.6.1. Verificação dos locais disponibilizados para aplicação das provas e definição das datas em conjunto com a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato da SES/RJ, para realização do Concurso Público.

7.1.5.6.2. Distribuição dos candidatos no local das provas.

7.1.5.6.3. Emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas.

7.1.5.6.4. Mapeamento e identificação das salas para a realização das provas.

7.1.5.6.5. Acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança.

7.1.5.6.6. Aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos.

7.1.5.6.7. Elaboração de atas e listas de presença.

7.1.5.7. Além disso, enumeramos as seguintes características desejáveis para os locais de prova:

7.1.5.7.1. Acessibilidade: Os locais de provas devem ser facilmente acessíveis para os candidatos, preferencialmente com boa infraestrutura de transporte público e estacionamento disponível.

7.1.5.7.2. Espaço adequado: Os locais devem oferecer espaço suficiente para acomodar todos os candidatos de forma confortável, com assentos adequados e disposição que permita a circulação adequada.

7.1.5.7.3. Ambiente silencioso: É fundamental que os locais de provas sejam tranquilos, livres de ruídos excessivos e outras distrações, para garantir que os candidatos possam se concentrar adequadamente durante a realização das provas.

7.1.5.7.4. Boa iluminação: A iluminação adequada é essencial para permitir que os candidatos leiam e respondam às questões com clareza, evitando a fadiga visual.

7.1.5.7.5. Ventilação e temperatura apropriadas: Os locais devem ser ventilados adequadamente e com controle de temperatura, garantindo um ambiente confortável para os candidatos, especialmente em períodos de clima mais quente ou frio.

7.1.5.7.6. Segurança: Deve haver medidas de segurança adequadas nos locais de provas, incluindo o controle de acesso, monitoramento por câmeras, presença de pessoal de segurança e ações para prevenir qualquer tipo de fraude ou irregularidade durante o processo seletivo.

7.1.5.7.7. Instalações sanitárias: É importante que os locais de provas disponham de banheiros limpos e em quantidade suficiente, munidos de papel higiênico e sabão líquido para atender à demanda dos candidatos.

7.1.6. Requisitos Materiais e Humanos

7.1.6.1. A Contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas composta minimamente por: 1 (um) fiscal para cada 40 (quarenta) candidatos e, no mínimo, 2 (dois) por sala; 1 (um) coordenador por local de prova, bem como, serventes, seguranças e outros profissionais necessários para a realização do concurso público, em número suficiente ao atendimento das eventuais necessidades dos inscritos.

7.1.6.2. A Contratada deverá providenciar vistoria em cada candidato, antes da entrada nos banheiros, por meio de detector de metal portátil, com a finalidade de evitar o acesso dos mesmos à aparelhos eletrônicos como celulares, tablets, etc., durante a realização das provas.

7.1.6.3. A Contratada deverá indicar e treinar a equipe responsável pelos procedimentos relativos à realização do Concurso Público.

7.1.6.4. A Contratada deverá dispor de assessoria jurídica para, em conjunto com a SES/RJ, solucionar todas as demandas judiciais mantendo a integridade do certame.

7.1.7. Requisitos de Suporte Técnico

7.1.7.1. Em todo caso, a Contratada deverá fornecer o suporte e assistência técnica necessária durante a vigência de todo o Contrato para o correta execução do objeto.

7.1.8. Requisitos Tecnológicos

7.1.8.1. A Contratada deverá possuir ambiente de inscrição próprio através de software via internet.

7.1.8.2. A Contratada deverá disponibilizar ambiente para pagamento da taxa de inscrição por meio da emissão de Guia de Recolhimento do Estado (GRE).

7.1.8.3. A Contratada deverá permitir o acesso da SES/RJ no software de gestão do concurso, visando permitir o acompanhamento pela SES/RJ, durante todo o período de inscrição.

7.1.8.4. A Contratada deverá possuir software que permita a alocação dos candidatos, com a identificação pessoal, nos diversos locais de prova.

7.1.8.5. A Contratada deverá possuir tecnologia de geração de prova, em local distinto ao do software de gestão do concurso, que permita a elaboração de até 4 tipos de gabaritos distintos.

7.1.8.6. A Contratada deverá possuir software de correção de prova totalmente eletrônico, sem o manuseio através do contato humano, no ato da correção.

7.1.8.7. A Contratada deverá fornecer:

- a) central de atendimento pela internet para atender aos candidatos e interessados durante todo período do certame;
- b) sítio eletrônico específico no qual deverão estar disponíveis todos os editais e comunicados referentes aos certames;
- c) sistema na internet com ambiente para o inscrito executar e acompanhar de todos os atos necessários ao andamento do certame, inclusive: inscrições, recursos, atendimentos, pagamentos, notas e classificação;
- d) impressão de comprovante de inscrição on-line.
- e) infraestrutura de TI capaz de suportar as demandas do projeto.
- f) ambiente de impressão próprio e dedicado ao projeto.
- g) sala cofre para guarda de material sigiloso, com vigilância 24 horas que garanta a segurança das provas, bem como dos gabaritos.
- h) scanner de alto rendimento para digitalização de todo material de prova.
- e) sistema da informação e banco de dados proprietário, não compartilhado com outras empresas ou terceirizados.
- f) sistema de elaboração de prova sem a interferência humana direta e com capacidade de elaborar gabarito individual para candidato por sala de aplicação da prova.
- g) sistema de recebimento de inscrição que contemple o pagamento por meio da emissão de boleto bancário, PIX, cartão de crédito e cartão de débito.
- i) software de gestão que permita a captura e inclusão de fotografia atualizada do candidato, na lista de presença e no cartão de resposta.

7.1.8.8. A comprovação do uso dos recursos técnicos a serem avaliados pela Comissão de Gestão e Fiscalização da SES/RJ será feita através da apresentação de documentação e visita técnica ao ambiente da empresa, esta última quando for necessário, para certificar de forma irrefutável a disponibilidade deles.

7.1.9. Requisitos de arquitetura tecnológica/ de projeto e de implementação / de implantação / de garantia e manutenção

7.1.9.1. Em todo caso, a Contratada deverá fornecer o suporte e assistência técnica necessária durante a vigência de todo o Contrato para a correta execução do objeto.

7.1.10. Requisitos Gerais

7.1.10.1. Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- garantia da prevalência dos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa em todo o processo de contratação.

7.2. Garantia Contratual

7.2.1. Fica dispensada a garantia contratual, tendo em vista que as despesas para realização do certame serão suportadas pelo valor arrecadado com o pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos, que ficarão depositados em conta indicada previamente pela SES/RJ, garantindo que a administração não será lesada. Desta forma, a não exigência de garantia visou atrair empresas, com o intuito de prover maiores soluções no mercado, sendo a garantia para o objeto em comento fator afastador, diminuindo a gama de licitantes interessados, dado o caráter oneroso da medida implicar na restrição da competitividade.

7.3. Incidência do Programa de Integridade

7.3.1. A Contratada deverá preencher a declaração de observância e cumprimento da Lei Estadual nº 7.753 de 17 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Instituição do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

7.3.2. Caso ainda não haja implantação do Programa de Integridade no âmbito da pessoa jurídica, a declaração deverá conter compromisso de fazê-lo no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do Contrato, sob pena de incorrer em descumprimento de exigência legal e sofrer as sanções cabíveis.

7.4. Obrigações do Contratante

7.4.1. Constituem obrigações e responsabilidades do Contratante, além daquelas previstas no Contrato e em seus anexos:

1. Designar, formalmente, após a assinatura do Contrato, a Comissão de Gestão e Fiscalização, para exercer o devido acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 117 e 140, da Lei Federal nº 14.133/2021;
2. Além do recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos da Lei, a Comissão acima nominada será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de todo o Concurso Público, constituindo-se em Autoridade Superior para efeitos administrativos e judiciais relativos ao Concurso;
3. Fornecer todas as informações necessárias à elaboração dos editais, tais como números de vagas, descrições dos cargos com indicação da localização das vagas, remunerações, requisitos para provimento, dentre outras necessárias e pertinentes;
4. Encaminhar, para a publicação no Diário Oficial do Rio de Janeiro - DOERJ, os editais elaborados pela Contratada, arcando com o ônus referente a essas publicações, e, ainda, as listagens, os comunicados e quaisquer materiais pertinentes ao Concurso Público da SES/RJ e do IASERJ, cuja publicação seja obrigatória ou relevante ao regular desenvolvimento do certame;
5. Articular com a Contratada as datas relativas às atividades do Concurso Público constante do cronograma de execução e providenciar para que os prazos sejam rigorosamente cumpridos;
6. Homologar o resultado final do concurso;
7. Publicar, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ, o resultado nominal com todos os candidatos que lograrem aprovação no Concurso;
8. Aproveitar os candidatos aprovados em número necessário ao provimento dos cargos vagos existentes.

7.4.2. Fornecer atestados de qualificação técnica relativa aos serviços prestados pela Contratada, no final do concurso público, desde que atendidas todas as obrigações contratuais. A Contratada deverá apresentar prova de aptidão de desempenho de atividade pretérita pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto desta contratação, por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.4.3. Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

7.4.4. Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada.

7.4.5. Intervir na prestação dos serviços ou interromper sua execução nos caso e condições previsto na Lei nº 14.133/21.

7.4.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/21.

7.4.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/21, bem como aplicar sanções motivadas pela eventual inexecução total ou parcial do ajuste.

7.4.8. Responsabilizar-se exclusivamente pelo envio, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, de todas as documentações pertinentes ao processo licitatório e aqueles oriundos do concurso público (publicações, editais, homologação, recursos, leis, resoluções, decretos, portarias, impacto financeiro na folha, disponibilidade financeira, autorização da Ordenadora de Despesas, justificativas do Concurso, convocações de candidatos, termos de posse) e outros atos decorrentes do processo.

7.4.9. O concurso público poderá ser executado em datas distintas, de acordo com os cargos e especialidades e necessidades da Administração, conforme ocorrências que surgirem, tais como: insuficiência de locais de provas, horários, força maior, caso fortuito, dentre outras que se apresentarem pertinentes.

7.5. Obrigações da Contratada

7.5.1. Constituem obrigações e responsabilidades da Contratada, além daquelas previstas no Contrato e em seus anexos:

1. Observar a legislação e normas aplicáveis ao Concurso Público e os Editais regedores do certame aprovado pela SES/RJ.
2. Elaborar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens necessárias à regular realização do certame.
3. Operacionalizar a cobrança para fins de arrecadação das taxas de inscrições dos candidatos, conforme item 9.
4. Elaborar e distribuir o material necessário à inscrição dos candidatos.
5. Divulgar os editais, após análise e autorização da SES/RJ, em jornal de circulação local, quando necessária, e em jornal especializado em concursos, em especial o período para a inscrição, com a entrega de 2 (duas) vias de cópias autenticadas da publicação à SES/RJ logo após a circulação.
6. Elaborar os cartazes e folders para divulgação dos concursos, responsabilizando-se, também, pela impressão e distribuição, após a aprovação da SES/RJ.
7. A Contratada deverá colocar à disposição dos candidatos central de atendimento pela internet durante todo o certame, até o resultado final das provas, com profissional capacitado a solucionar as situações apresentadas pelos interessados, objetivando orientá-los em todas as etapas do concurso.
8. A Contratada deverá disponibilizar, em seu sítio eletrônico, um ambiente para o candidato inscrito acessar todas as informações individuais e de interesse público. Ainda, deverá prover um recurso para consulta ao local de provas por nome e/ou CPF do candidato, bem como o comprovante de inscrição, ambos com opção para impressão.
9. Responsabilizar-se pelo cadastro das inscrições, com posterior fornecimento (logo após a conclusão desta fase) do relatório detalhado (cópia autenticada em duas vias) à SES/RJ, contendo os nomes de todos os candidatos inscritos.
10. Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas nos concursos, em número suficiente para distribuição aos candidatos inscritos, responsabilizando-se, também, pela leitura dos seguintes documentos: formulários de inscrição, folha de resposta, folha de captação de frequência, planilha para prova objetiva e discursiva.
11. Guardar as provas após sua impressão em embalagens plásticas opacas, e com fecho de segurança inviolável, armazenando-as em sala-cofre própria, absolutamente segura, com vigilância de 24 (vinte e quatro) horas e entrada restrita, até a data da aplicação.
12. Providenciar pessoal para segurança e aplicação das provas.
13. Responsabilizar-se pela aplicação e avaliação das provas, compreendendo a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento de dados e, ainda, a conferência das folhas de frequência com as folhas de resposta, a checagem das folhas de resposta bem como a atribuição de classificação aos candidatos aprovados.

14. Operacionalizar o procedimento de heteroidentificação e perícia médica nos termos dos Editais do concurso.
15. Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da SES/RJ e responder as que em seu desfavor sejam propostas, ambos referentes ao certame.
16. Dar assessoria técnica à SES/RJ em relação ao objeto deste contrato.
17. Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens referentes a todas as etapas dos concursos.
18. Receber e encaminhar os recursos interpostos pelos candidatos, viabilizando a interposição eletrônica dele.
19. Providenciar locais para aplicação das provas, arcando com eventuais despesas decorrentes observadas os seus próprios parâmetros e quantitativos.
20. Providenciar transporte local para seus representantes, provas e material de aplicação.
21. Executar o trabalho de sinalização dos locais de realização das provas.
22. Treinar todos os fiscais.
23. Entregar os resultados finais dos certames.
24. Apresentar os relatórios contendo: número de candidatos inscritos, número de candidatos inscritos com isenção de taxa, bem como relatório de resultados de todas as fases do certame em 2 (duas) vias, em ordem de classificação e ordem alfabética, em formato a ser definido pela SES/RJ, bem como relatório de aprovados e cadastro de reserva com endereço e contato dos candidatos.
25. Guardar, pelo prazo mínimo de 01(um) ano, a partir da homologação do resultado final dos concursos, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas nos concursos, e, decorrido esse prazo, encaminhar à SES/RJ para que fique sob sua guarda e responsabilidade.
26. Responsabilizar-se integralmente pelos custos dos candidatos sub judice que, por eventual ordem judicial e a qualquer tempo, devam ser submetidos a uma das etapas do certame cuja a responsabilidade seja da contratada.
27. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo.
28. Receber e avaliar os títulos apresentados pelos candidatos, à luz dos critérios formulados pela SES/RJ.
29. A Contratada deve, ainda, atender as obrigações mínimas a seguir elencadas:
 1. Elaboração de questões inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como com as atribuições do cargo, dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe.
 - 7.5.1.1.1. Análise técnica das questões, com revisão de português.
 - 7.5.1.1.2. Digitação e edição.
 - 7.5.1.1.3. Impressão dos cadernos de questões.
 - 7.5.1.1.4. Elaboração do material de apoio para a realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, listas de presença, etiquetas para envelopamento de questões, cartões de respostas e relatórios.
 - 7.5.1.1.5. Divulgação do gabarito oficial, no primeiro dia útil, após o término das provas.
 - 7.5.1.1.6. Emissão de boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos.
 - 7.5.1.1.7. Correção e entrega dos resultados das provas objetivas e discursivas em até 15 (quinze) dias de sua realização.
 - 7.5.1.1.8. Emissão de relatório das notas corretas dos candidatos para possibilitar a publicação em Diário Oficial, pela SES/RJ, no prazo de 24 horas após o prazo estabelecido no item anterior.
 - 7.5.1.1.9. Disponibilização de mais de um meio de pagamento para que o candidato possa efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
 - 7.5.1.2. A Contratada deverá compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações fornecidas nas inscrições, regularmente disponibilizada em seu site.
 - 7.5.1.3. A Contratada deverá receber e julgar os eventuais recursos administrativos que vierem a ser propostos, através de software próprio, inclusive fora do período contratual, caso vier a ocorrer.
 - 7.5.1.4. O procedimento de interposição e julgamento dos recursos deverão seguir as determinações elencadas nos editais do Concurso Público.
 - 7.5.1.5. Serão admitidos recursos referentes a todas as fases do Concurso Público.
 - 7.5.1.6. Após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e discursivas, as justificativas de anulações/alterações de gabarito deverão ser divulgadas no sítio eletrônico

da Contratada, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo.

7.5.1.7. Demais orientações que se fizerem necessárias serão definidas em conjunto com a SES/RJ, e constarão nos respectivos editais.

7.5.1.8. A Contratada deverá encaminhar à SES/RJ relatórios de todas as fases do certame inclusive: cadastro geral de candidatos inscritos e relatório de candidatos inscritos com isenção de taxa, relatório de resultados de todas as fases com formatação a ser definida pela SES/RJ, bem como relatório de aprovados e cadastro de reserva com endereço e contato dos candidatos.

7.5.2. A contratada deverá, ainda, apresentar, em até 10 (dez) dias contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado:

- a) cronograma de atividades, a ser submetido à apreciação da SES/RJ, no qual estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;
- b) planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação da SES/RJ, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados, especialmente quanto:
 - b.1) à elaboração do edital do concurso e demais editais, bem como das notas de divulgação;
 - b.2) à inscrição de candidatos, inclusive os portadores de deficiência e negros, bem como a avaliação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
 - b.3) ao cadastramento dos candidatos;
 - b.4) à seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora;
 - b.5) aos critérios para elaboração dos conteúdos e questões das provas;
 - b.6) à confecção do caderno de provas e da folha de respostas;
 - b.7) à reprodução do material;
 - b.8) à logística para a aplicação das provas;
 - b.9) aos locais das provas, com base no que é descrito neste Termo de Referência;
 - b.10) à aplicação das provas;
 - b.11) aos métodos de segurança a serem empregados na elaboração das provas e à identificação dos candidatos;
 - b.12) ao treinamento dos profissionais para atendimento dos candidatos e fiscalização da aplicação das provas;
 - b.13) à avaliação das provas;
 - b.14) à divulgação dos resultados das provas;
 - b.15) ao encaminhamento de recursos;
 - b.16) à apreciação dos recursos;
 - b.17) aos serviços de informação e apoio aos candidatos e;
 - b.18) aos serviços de informação à comissão do concurso.

7.5.3. É de responsabilidade da Contratada a execução da parte intelectual do certame em comento, na forma descrita no presente Termo.

7.5.4. A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à SES/RJ ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Contrato, isentando a SES/RJ de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos e oude quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do Contrato.

7.5.5. A Contratada será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, tributária, fiscal e seguro de acidentes, provenientes da execução dos serviços objeto desse contrato.

7.5.6. A SES/RJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada, para outras instituições, sejam técnicos ou quaisquer outros.

7.5.7. A Contratada é responsável pelas elaborações de relatório contemplando todos os elementos administrativos concernentes aos certames, que servirá de base para o Tribunal de Contas, quando da realização de auditoria exigida por lei.

7.5.8. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

7.5.9. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

7.5.10. Aqueles vícios que comprometerem a lisura e a imparcialidade do concurso, tais como: extravio ou perda de cartão-resposta, vazamento de qualquer informação das provas antes de sua aplicação, extravio ou perda de prova, deverão ser avaliados pela Comissão de Gestão e Fiscalização com a imediata paralisação do Concurso e avaliação de inicialização de novo Concurso, às custas da Contratada, sem prejuízo de responsabilizações administrativa, civil e criminal previstas em Lei.

7.5.11. A Contratada não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior e, ainda, por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Termo e no Contrato

7.6. Tratativas sobre LGPD

7.6.1. Competirá à Contratada, na qualidade de CONTROLADORA, estar em conformidade com as diretrizes contempladas na Lei nº 13.709/18, assegurando os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural durante a realização de quaisquer operações enquadradas no conceito de tratamento de dados pessoais.

7.6.2. O Contratante e Contratada deverão manter o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem.

7.6.3. O objeto deverá ser implantado e executado em observância aos direitos dos titulares, nos moldes do Art. 18 da LGPD.

7.6.4. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.6.5. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

7.7. Previsão de percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação constituído por mulheres vítimas de violência doméstica e oriundos ou egressos do sistema prisional (§ 9º do Art. 25 da Lei nº 14.133/2021)

7.7.1. Não haverá mão de obra exclusiva alocada à execução do objeto da presente contratação, pelo que se entende não ser aplicável o disposto no art. 17, V, "f" do Decreto estadual 48.816/2023 à execução destes serviços, o que não exime a empresa contratada de cumprir a reserva de cotas de que dispõe a Lei estadual nº 7.382/2016, quando cabível.

7.8. Indicação de marcas ou modelos

7.8.1. Não se aplica, tendo em vista que a contratação em tela se destina à prestação de serviços que não exigem fornecedor/solução exclusivo (a).

7.9. Autorizações e Licenças necessárias para a Execução do Objeto

7.9.1. Não se aplica, tendo em vista que a contratação em tela se destina à prestação de serviços que não exige autorização ou licenciamento para sua execução.

7.1. Considerando que o objeto da contratação inclui a impressão das provas do Concurso Público, a Contratada poderá observar os seguintes critérios de sustentabilidade:

7.2. Os bens utilizados na prestação do serviço devem ser constituídos, sempre que possível, por material reciclado, atóxico, biodegradável e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS;

7.3. Deverá separar os resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;

7.4. Deverão ser observadas as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

7.5. Os produtos oriundos de madeira (como o papel de impressão de provas) devem ser fabricados com matéria prima oriunda de fontes de manejo sustentável. A comprovação da conformidade deverá ser feita por meio de Certificado de Cadeia de Custódia, nos termos da ABNT NBR 14790:2014, Certificado Cerflor, FSC ou similares, desde que reconhecidos nacionalmente;

7.6. Previsão da destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução Conama n. 257/1999, se houver sua utilização;

7.7. Dar destinação final aos cartuchos utilizados, bem como produtos eletroeletrônicos e seus componentes, observando o sistema de logística reversa nos termos da Lei n.12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto n. 10.936/2022.

8 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

8.1. Estimativa de candidatos inscritos

8.1.1. O cálculo da estimativa de candidatos inscritos para o presente concurso foi realizado com base nos seguintes critérios, levando-se em consideração o número de inscritos nas contratações apresentadas na tabela a seguir, que ofertaram até 50 (cinquenta) vagas no certame.

Concurso por Órgão Público	Nº Vagas Totais	Nº Inscritos Totais	Demandas Candidato/Vaga
Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo (PRODEST)	35	1.280	37
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM	50	31.148	623
Controladoria Geral do Estado - CGE-RJ	10	2.487	249
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA	50	5.240	105

8.1.3. Para o cálculo da coluna "Demandas Candidato/Vaga" foi utilizada a seguinte fórmula: Nº Inscritos Totais / Nº Vagas Totais. Tais valores foram arredondados para cima.

8.1.4. Dentre os concursos relacionados na tabela acima, verificou-se que somente o certame da AGENERSA (E-12/003.313/2015) ofertou vagas para nível médio e superior.

8.1.5. A demanda candidato/vaga para o concurso supracitado registrou 253 candidatos/vaga para o cargo de nível médio e 183 candidatos/vaga para os cargos de nível superior.

8.1.6. A remuneração ofertada para o cargo de nível médio foi R\$ 2.160,00 e para os cargos de nível superior R\$ 4.536,00 e R\$ 5.670,00 (média simples = R\$ 5.103,00).

8.1.7. Considerando os valores das taxas de inscrição, a demanda candidatos/vagas e as remunerações ofertadas no concurso da AGENERSA, estima-se o quantitativo mínimo de 4.000 (quatro mil) inscritos para o concurso público pretendido, sendo 2.500 inscritos para os cargos de nível médio e 1.500 inscritos para o cargo de nível superior.

8.1.8. As quantidades estimadas para contratação pela SES/RJ estão sintetizadas na tabela abaixo:

LOTE	ID SIGA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN. MEDIDA	ESTIMATIVA DE INSCRITOS	VALOR ESTIMADO POR INSCRIÇÃO	ESTIMATIVA TOTAL
Único	189239	SERVICOS TECNICO-ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO VISANDO O PREENCHIMENTO DE CARGOS DE NIVEL SUPERIOR DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, E FORMACAO DE CADASTRO DE RESERVA	Serviço	1.500	R\$ 100,00	R\$ 150.000
Único	189217	SERVICOS TECNICO-ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO VISANDO O PREENCHIMENTO DE CARGOS DE NIVEL MEDIO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, E FORMACAO	Serviço	2.500	R\$ 80,00	R\$ 200.000

8.2. Considerando as características do objeto, por se tratar de contratação de empresa especializada para a realização de concurso público destinado ao preenchimento do quadro permanente de pessoal da SES/RJ e do IASERJ, a contratação de uma pessoa jurídica mostra-se suficiente à realização do certame para a Administração Pública Estadual, visto que não é usual a divisão dessas atividades para duas ou mais contratadas, sob pena de prejuízo ao erário público.

8.3. Ademais, tendo em vista o quantitativo de vagas a serem preenchidas no concurso (287) e uma estimativa de 4.000 (quatro mil) inscritos, conclui-se que apenas uma pessoa jurídica é capaz de atender, em sua integralidade, o objeto da presente contratação.

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 9.1.Para a análise comparativa da viabilidade econômica foi utilizado o critério previsto no inciso II do art. 29 do Decreto Estadual nº 48.816/2023, considerando na presente análise os preços e condições de contratos similares firmados pela Administração Pública e utilizados como referenciais neste estudo, os quais foram apresentados nas tabelas do item 7 do ETP, tanto pela sua execução ou conclusão no período de 1 (um) ano anterior à data de realização da pesquisa (CAIXA, CMB, IPEA, SERPRO, PRODEST E SEPM), quanto por se tratarem dos concursos mais recentes realizados no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (SEPM, FUNESBOM, CGE-RJ, AGENERSA, SEPOL).
- 9.2.O custeio das atividades será efetuado por meio do recolhimento das taxas de inscrição a serem cobradas dos candidatos interessados, de acordo com os níveis de escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo.
- 9.3.Os valores decorrentes das taxas de inscrição serão recolhidos aos cofres públicos por meio da emissão de Guia de Recolhimento do Estado (GRE) disponível no site da Contratada.
- 9.4.A Contratada compromete-se a realizar as atividades referentes aos serviços técnico- especializados descritos neste Estudo, mediante a arrecadação dos valores das taxas de inscrição.
- 9.5.Os valores das taxas de inscrições do certame serão aqueles apresentados na Proposta da Contratada.
- 9.6.Não haverá isenção de pagamento dos valores das taxas de inscrição, seja qual for o motivo alegado, ressalvados os casos previstos em lei.
- 9.7.Isenções da taxa de inscrição, a serem concedidas com base na legislação vigente, deverão ser levadas em consideração pela contratada no momento em que estimar o valor da inscrição no concurso público, ficando a SES/RJ isenta de qualquer responsabilidade nesse sentido.
- 9.8.Os valores correspondentes às taxas de inscrição devem ser recolhidos à instituição financeira contratada pelo Governo do Estado, para a devida observância das fases da despesa pública, em atenção ao que determina a Súmula 214 do Tribunal de Contas da União.
- 9.9.As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos da arrecadação das taxas de inscrição dos candidatos do concurso público a ser realizado, inclusive os decorrentes dos eventuais casos de isenção das taxas de inscrições previstas na legislação em vigor, salvo as relativas às publicações no D.O.

9.10. Preços Referenciais

- 9.10.1. A memória de cálculo para a estimativa do valor das taxas de inscrição considerou a média simples por nível de escolaridade (valor total das inscrições / nº total de concursos).

Concurso por Órgão Público	Valor das Inscrições	
	Nível Médio	Nível Superior
Caixa Econômica Federal - CAIXA	R\$ 50,00	R\$ 65,00
Casa da Moeda do Brasil - CMB	R\$ 90,00	R\$120,00
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA	x	R\$ 180,00
Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	x	R\$ 100,00
Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo (PRODEST)	x	R\$ 75,00
Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM	x	R\$ 206,00
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM	R\$ 120,00	x
Controladoria Geral do Estado - CGE-RJ	x	R\$ 118,33
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA	R\$ 80,00	R\$ 130,00

Secretaria de Estado de Policia Civil – SEPOL	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Secretaria de Estado da Fazenda	x	R\$ 222,00 - Analista R\$ 252,00 - Auditor
TOTAL	R\$ 440,00	R\$ 1.668,00
VALOR MÉDIO (valor total das inscrições / nº total de concursos)	R\$ 88,00	R\$ 151,63

9.10.2. A memória de cálculo para estimativa do valor das taxas de inscrição também considerou a complexidade e o nível de detalhamento dos conteúdos programáticos nos editais dos concursos relacionados.

9.10.3. Considerando que o concurso da SES/RJ destina-se ao preenchimento do quadro de servidores, foram observados principalmente os valores de inscrições cobrados nos concursos do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) e do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo (PRODEST).

Concurso por Órgão Público	Valor das Inscrições	
	Nível Médio	Nível Superior
Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	x	R\$ 100,00
Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo (PRODEST)	x	R\$ 75,00

9.10.4. Dessa forma, estima-se o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o nível superior e o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para nível médio.

10 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

10.1. Tendo em vista as soluções apresentadas, conclui-se pela necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnico-especializados no planejamento, organização e realização de concurso público visando ao preenchimento de 287 (duzentas e oitenta e sete) vagas para diversos cargos do quadro permanente de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ) e do Instituto de Assistência do Servidor do Estado do Rio de Janeiro (IASERJ), e formação de cadastro de reserva.

10.2. Outrossim, cabe frisar a necessária celeridade para a concretização do feito, tendo em vista o intento de realização do concurso público em tela ainda durante o ano de 2025, considerando o objetivo institucional de promover a complementação do quadro permanente de pessoal até o final do 1º semestre de 2026.

11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

11.2. Considerando que compete à Administração Pública buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípua da licitação e, observadas as características do objeto, que por se tratar de contratação de empresa especializada para a realização de concurso público destinado ao preenchimento do quadro permanente de pessoal da SES/RJ, concluiu-se que pelo não parcelamento da solução por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021, devendo a contratação ser realizada no seu escopo integral como forma de impedir que a solução parcelada ofereça perda de economia de escala, e visando propiciar a ampla participação de concorrentes.

11.3. Essa conclusão é apoiada por vários fatores explanados a seguir:

11.3.1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto: verificou-se que o objeto desta licitação, embora tecnicamente divisível em fases distintas como elaboração, impressão, e aplicação de provas, quando fragmentado, perde eficiência operacional e qualidade na entrega dos resultados esperados pela Administração. A coordenação integrada destes serviços por um único fornecedor assegura a consistência e uniformidade necessárias para o sucesso do concurso público.

11.3.2. Viabilidade Técnica e Econômica: a divisão do objeto em partes independentes introduziria complexidades adicionais na gestão contratual e na execução do serviço, comprometendo tanto a qualidade quanto a eficácia dos resultados. Isso inclui riscos de inconsistências na elaboração e aplicação das provas e dificuldades na coordenação entre diferentes fornecedores. Ademais, a análise econômica evidenciou que o parcelamento não garantiria redução de custos, mas potencialmente levaria a um aumento dos gastos operacionais.

11.3.3. Economia de Escala: a contratação unificada permite aproveitar economias de escala, resultando em custos menores por unidade do serviço prestado em comparação com o que seria possível alcançar através do parcelamento do objeto. Esta abordagem maximiza o uso eficiente dos recursos financeiros disponíveis.

11.3.4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado: apesar da regra geral de ampliar a competitividade mediante o parcelamento, no caso específico desta contratação, o mercado demonstrou possuir fornecedores capazes de atender integralmente à demanda. A análise das capacidades dos potenciais fornecedores confirmou que a contratação conjunta não restringe a competitividade, havendo múltiplos prestadores de serviço qualificados e interessados.

11.3.5. Decisão pelo Não Parcelamento: com base nos fatores acima mencionados, conclui-se que a divisão do objeto traria prejuízos significativos à eficiência, qualidade esperada, e aos custos associados à realização do concurso público. A complexidade e interdependência das etapas envolvidas demandam uma execução unificada para garantir a integridade e a confiabilidade do processo seletivo.

11.3.6. Análise do Mercado: o estudo do mercado fornecedor deste tipo de serviço revelou que a decisão pelo não parcelamento está alinhada às práticas do setor, garantindo a obtenção do melhor resultado possível com a otimização dos recursos disponíveis.

11.4. Conclui-se, portanto, pela não divisão do objeto da licitação em lotes ou partes menores, assegurando assim, a maior eficiência e eficácia na contratação, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

11.5. Cabe destacar, também, que o objeto a ser contratado não configura sistema único integrado.

12 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

12.1. A Contratada deverá executar todos os atos pertinentes ao Concurso Público, nas disposições do presente Termo de Referência, do instrumento contratual a ser firmado e das normas específicas, envolvendo, dentre outras atividades: o planejamento, a organização, a divulgação e a realização das inscrições; elaboração, confecção, guarda e aplicação das provas e mensuração dos resultados de todas as fases com segurança, transparência e imparcialidade, resultando na entrega de lista de aprovados e lista de cadastro de reserva final para a SES/RJ.

12.2. Regime de Execução do Contrato

12.2.1. O objeto será executado segundo o regime de execução por empreitada por preço global.

12.3. Prazo de Vigência e Prorrogação do Contrato

12.3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme art. 94 da Lei 14133/2021, e poderá chegar ao seu termo final com a execução de todo o seu objeto, ou seja, entrega do resultado final e o esgotamento de toda a fase recursal do concurso, sem nenhuma pendência em relação ao objeto da prestação de serviço

12.3.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, caso em que deverá o Contratante providenciar a readequação do cronograma fixado para o Contrato, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas no instrumento da contratação.

12.3.3. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

12.4. Reajuste Contratual

12.4.1. Os preços contratados serão reajustados, após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do Contratado.

12.4.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

12.4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

12.4.4. Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

12.4.4.1. Adota-se o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo como o índice de reajustamento para o contrato do objeto deste processo tendo em vista o seu alinhamento com a necessidade de ajustar valores contratuais de forma justa e de acordo com a realidade econômica do país, garantindo que o poder de compra seja preservado e que o

contrato mantenha seu equilíbrio ao longo do tempo e, inclusive, por perceber que este índice é bastante utilizado neste tipo de objeto em toda a Administração Pública.

12.4.4.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.4.4.3. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

12.4.4.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.4.4.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

12.4.5. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

12.4.6. Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) da data-base prevista no Contrato, desde que requerido no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;

b) a partir da data do requerimento do Contratado, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajuste, já adotado no edital e no contrato.

12.4.7. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do Contratado, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do Contratado, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

12.4.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

12.4.9. O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

12.4.10. O reajuste dos preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Prazo de Execução dos Serviços

12.5.1. O prazo de execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contado da expedição da Ordem de Serviço, desde que previamente divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas.

12.6. Local da Prestação dos Serviços

12.6.1. As provas objetivas e discursivas deverão ser realizadas na cidade do Rio de Janeiro, podendo ser acrescidos outros Municípios, mediante a necessidade, de acordo com a quantidade de inscritos, ficando a cargo da Contratada determinar tais locais.

12.6.2. Todos os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso e sinalização para orientar os candidatos no dia das provas.

12.6.3. Nos termos da Lei Estadual nº 10.502 de 13 de setembro de 2024, os órgãos da administração pública estadual, direta e indireta, do Estado do Rio de Janeiro devem organizar as provas dos concursos públicos para ingresso nos cargos efetivos ou temporários, devendo, sempre que possível, compatibilizar a residência dos candidatos informada no ato da inscrição com os locais de realização das provas, de modo a direcioná-los ao local mais próximo de sua residência.

12.7. Possibilidade de utilização de Mão de Obra, Materiais, Tecnologias e Matérias-Primas existentes no Local de Execução

12.7.1. Conforme o subitem 6.1.13, caberá a Contratada fornecer a infraestrutura adequada aos candidatos, sendo assim possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local de execução.

12.8. Forma de execução dos serviços

12.8.1. A Contratada deverá garantir à completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e, precipuamente, as disposições que se seguem:

12.8.2. A Contratada deverá elaborar todos os editais, listas, comunicados e/ou avisos e por meio destes instrumentos deverá garantir integralmente a perfeita publicidade e transparência do certame:

a) abertura do Concurso Público;

- b) convocação para as Provas Objetivas e Discursivas, com os respectivos locais e horários de realização;
- c) resultados provisório e definitivo das Provas Objetivas e Discursivas e avaliações de títulos;
- d) disposições sobre recursos: condições de interposição e resultados dos julgamentos
- e) resultado das etapas do Concurso.

12.8.3. O edital de abertura do Concurso Público deverá conter: forma, procedimento e período de inscrição, valor da taxa de inscrição, disposição do cargo, área de atuação, atribuições sumárias dos cargos, jornada de trabalho, formas de aplicação das provas, local e data de realização das provas, conteúdos programáticos, estabelecimento de critérios para desempate e fase de recursos, disposição de requisitos para a investidura nos cargos, remuneração dos cargos, prazo de validade do Concurso e todas as demais previsões necessárias ao bom andamento do processo.

12.8.3.1. Os editais ou demais instrumentos de contratação de empresa responsável para o gerenciamento dos concursos públicos do Estado deverão conter o disposto no caput do art 1º da Lei Estadual nº 10.502 de 13 de setembro de 2024

12.8.4. A Contratada deverá apresentar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as vias definitivas dos editais relacionados nas alíneas acima à SES/RJ, a fim de que este providencie suas publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ.

12.8.5. Todos os atos relativos ao Concurso Público ficarão à disposição dos candidatos no sítio eletrônico da Contratada e da SES/RJ.

12.8.6. A Contratada deverá divulgar em seu sítio eletrônico na Internet todo os editais, listas, comunicados e/ou avisos, após a certificação de que sua publicação tenha sido efetivada na Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ, além de todos e qualquer comunicado referentes ao Concurso Público.

12.8.7. Todos os procedimentos interlocutórios relacionados à execução do Concurso Público serão submetidos à prévia aprovação da Comissão de Gestão e Fiscalização.

12.8.8. A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogável uma única vez por igual período, a critério da administração pública.

12.8.9. As descrições e especificações detalhadas dos cargos para os quais se abrirá Concurso Público constarão do Anexo I deste Termo de Referência e deverão constar como anexo do edital de abertura do certame.

12.8.10. Quadro de cargos efetivos a serem preenchidos no concurso público:

VAGAS PARA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA SES/RJ

Nível de escolaridade	Cargo	Especialidade	Salário-base	Carga horária semanal	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negros / Índios	PCD	Hipossuficiente
Nível superior	ANALISTA ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	-	R\$ 3.811,80	24h	6	4	1	*	1
	ASSISTENTE SOCIAL	-	R\$ 3.811,80	24h	10	6	2	1	1
	BIÓLOGO	-	R\$ 3.811,80	24h	4	3	1	*	*
	ENFERMEIRO	-	R\$ 3.811,80	24h	28	18	6	1	3
	ENFERMEIRO	ENFERMAGEM DO TRABALHO	R\$ 3.811,80	24h	2	2	*	*	*
	ENFERMEIRO	GERIATRIA	R\$ 3.811,80	24h	5	3	1	*	1
	ENFERMEIRO	OBSTETRÍCIA	R\$ 3.811,80	24h	5	3	1	*	1
	ESPECIALISTA NA GESTÃO DE SAÚDE	-	R\$ 6.409,94	40h	4	3	1	*	*
	FARMACÊUTICO	-	R\$ 3.811,80	24h	30	19	6	2	3
	FISIOTERAPEUTA	-	R\$ 3.811,80	24h	10	6	2	1	1
	FONOaudiólogo	-	R\$ 3.811,80	24h	1	1	*	*	*
	MÉDICO	CARDIOLOGIA	R\$ 3.811,80	24h	4	3	1	*	*
	MÉDICO	CIRURGIA GERAL	R\$ 3.811,80	24h	2	2	*	*	*
	MÉDICO	CLÍNICA MÉDICA	R\$ 3.811,80	24h	4	3	1	*	*
	MÉDICO	ENDOCRINOLOGIA	R\$ 3.811,80	24h	2	2	*	*	*
	MÉDICO	GERIATRIA	R\$ 3.811,80	24h	4	3	1	*	*
	MÉDICO	GINECOLOGIA	R\$ 3.811,80	24h	2	2	*	*	*

MÉDICO	HEMATOLOGIA	R\$ 3.811,80	24h	2	2	*	*	*	
MÉDICO	MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 3.811,80	24h	2	2	*	*	*	
MÉDICO	OBSTETRÍCIA	R\$ 3.811,80	24h	2	2	*	*	*	
MÉDICO	ONCOLOGIA			2	2	*	*	*	
MÉDICO	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	R\$ 3.811,80	24h	4	3	1	*	*	
MÉDICO	PEDIATRIA	R\$ 3.811,80	24h	4	3	1	*	*	
MÉDICO	PNEUMOLOGIA	R\$ 3.811,80	24h	2	2	*	*	*	
MÉDICO	PSIQUIATRIA	R\$ 3.811,80	24h	2	2	*	*	*	
MÉDICO	RADIOLOGIA	R\$ 3.811,80	24h	2	2	*	*	*	
MÉDICO VETERINÁRIO	-	R\$ 3.811,80	24h	1	1	*	*	*	
NUTRICIONISTA	-	R\$ 3.811,80	24h	10	6	2	1	1	
ODONTÓLOGO	-	R\$ 3.811,80	24h	4	3	1	*	*	
PSICÓLOGO	-	R\$ 3.811,80	24h	15	9	3	1	2	
QUÍMICO	-	R\$ 3.811,80	24h	2	2	*	*	*	
SANITARISTA	-	R\$ 3.811,80	24h	6	4	1	*	1	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	-	R\$ 3.811,80	24h	3	2	1	*	*	
Nível médio (2º grau)	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE	-	R\$ 1.734,35	24h	40	26	8	2	4
TOTAL					226				

VAGAS PARA HOSPITAL CENTRAL – IASERJ

Nível de escolaridade	Cargo	Especialidade	Salário-base	Carga horária semanal	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Negros / Índios	PCD	Hipossuficiente
Nível superior	ANALISTA ADMINISTRATIVO EM SAÚDE	-	R\$ 3.811,80	24h	1	1	*	*	*
	ASSISTENTE SOCIAL	-	R\$ 3.811,80	24h	2	2	*	*	*
	ENFERMEIRO	-	R\$ 3.811,80	24h	5	3	1	*	1
	FARMACÊUTICO	-	R\$ 3.811,80	24h	1	1	*	*	*
	FISIOTERAPEUTA	-	R\$ 3.811,80	24h	1	1	*	*	*
	FONOAUDIÓLOGO	-	R\$ 3.811,80	24h	1	1	*	*	*
	MÉDICO	CARDIOLOGIA	R\$ 3.811,80	24h	2	2	*	*	*
		CLÍNICA MÉDICA	R\$ 3.811,80	24h	2	2	*	*	*
		DERMATO-LOGIA	R\$ 3.811,80	24h	2	2	*	*	*
		GERIATRIA	R\$ 3.811,80	24h	3	2	1	*	*
		GINECOLOGIA	R\$ 3.811,80	24h	2	2	*	*	*
		OFTALMOLOGIA	R\$ 3.811,80	24h	1	1	*	*	*
		ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	R\$ 3.811,80	24h	2	2	*	*	*
		PEDIATRIA	R\$ 3.811,80	24h	2	2	*	*	*
	ODONTÓLOGO	-	R\$ 3.811,80	24h	7	5	1	*	1
	PSICÓLOGO	-	R\$ 3.811,80	24h	3	2	1	*	*
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	-	R\$ 3.811,80	24h	1	1	*	*	*
Nível médio (2º grau)	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	-	R\$ 1.734,35	24h	20	13	4	1	2

TÉCNICO DE LABORATÓRIO	-	R\$ 1.734,35	24h	1	1	*	*	*
TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA	-	R\$ 1.734,35	24h	2	2	*	*	*
TOTAL				61				

(*) Não há reserva de vagas, em razão do quantitativo oferecido.

12.8.11. Conforme a Lei Estadual nº 9.650/2022, os candidatos que não tenham sido classificados dentro do quantitativo de vagas disponibilizadas não podem ser considerados eliminados. Dessa forma, os candidatos aprovados no concurso e que não estejam dentro do quantitativo estabelecido no quadro constante no subitem anterior serão considerados como pertencentes ao cadastro de reserva.

12.8.12. Os candidatos portadores de deficiência, amparados pelas Leis Estaduais nº 2298, de 28 de julho de 1994 e nº 7.329, de 08 de julho de 2016, poderão concorrer, sob sua inteira responsabilidade e nos termos da referida legislação, às vagas especialmente reservadas às pessoas portadoras de deficiência, observado o preenchimento, por candidatos aprovados e assim autodeclarados, de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser ocupadas durante a validade do concurso.

12.8.13. Os candidatos negros e índios, amparados pela Lei Estadual nº 6067, de 25 de outubro de 2017, poderão concorrer, sob sua inteira responsabilidade e nos termos da referida legislação, às vagas especialmente reservadas, observado o preenchimento, por candidatos aprovados e assim autodeclarados, de 20% (vinte por cento) das vagas que vierem a ser ocupadas durante a validade do concurso.

12.8.14. Os candidatos que se autodeclararem da população com hipossuficiência econômica, amparados pela Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017, poderão concorrer, sob sua inteira responsabilidade e nos termos da referida legislação, às vagas especialmente reservadas, observado o preenchimento, por candidatos aprovados e assim autodeclarados, de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser ocupadas durante a validade do concurso.

12.8.15. As inscrições deverão permanecer abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias e efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da Contratada, que providenciará que seu acesso esteja disponível ininterruptamente 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todo o período de inscrição. As inscrições observarão as disposições que se seguem:

- a) no ato da inscrição, o candidato deverá confirmar, em campo próprio, a opção pelo cargo;
- b) a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura e somente se concretizará com o preenchimento de todos os campos contidos na ficha de inscrição e com a confirmação do pagamento da taxa;
- c) os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade.

12.8.16. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição.

12.8.17. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, para aqueles que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

12.8.18. O recebimento, análise e julgamento dos pedidos de isenção de recolhimento da taxa de inscrição serão de responsabilidade da Contratada.

12.8.19. Isenções da taxa de inscrição, a serem concedidas com base na legislação vigente, deverão ser levadas em consideração pela contratada no momento em que estimar o valor da inscrição no concurso público, ficando a SES/RJ isenta de qualquer responsabilidade nesse sentido.

12.8.20. O candidato disporá de 48 (quarenta e oito) horas para contestar o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, a partir da divulgação da relação em data pré-estabelecida, no sítio eletrônico da Contratada.

12.8.21. Os conteúdos programáticos das provas de conhecimentos básicos e específicos estão descritos no Anexo II deste Termo.

12.8.22. Serão realizadas provas objetivas e discursivas, de acordo com as especificidades de cada cargo.

12.8.23. Haverá avaliação de títulos, de acordo com as especificidades de cada cargo.

12.8.24. Para o cargo de especialista na gestão de saúde, além da etapa de aplicação de provas e de avaliação de títulos, haverá curso de formação para os aprovados na primeira etapa do concurso.

12.8.25. O candidato ao cargo de especialista na gestão de saúde que obtiver nota ZERO em qualquer disciplina será reprovado.

PROVAS PARA CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR, EXCETO ESPECIALISTA NA GESTÃO DE SAÚDE

PROVA	TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	PONTOS	CARÁTER
Nível Superior	Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais	20	20	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos Específicos	50	50	
	Prova Discursiva	Conhecimentos Específicos	-	20	
Nível Médio	Prova Objetiva	Conhecimentos Gerais	20	20	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos Específicos	50	50	
	Redação	Conhecimentos Gerais	-	20	

PROVAS SOMENTE O CARGO DE ESPECIALISTA NA GESTÃO DE SAÚDE

Especialista na Gestão de Saúde			Disciplinas	Nº de Questões	Mínimo de Pontos para Aprovação	Pontuação Máxima		
1 ^a ETAPA	PROVA OBJETIVA	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	8	22 pontos (50% do somatório dos pontos das disciplinas de Conhecimentos Gerais)	80		
			Informática	5				
			Raciocínio Lógico-Quantitativo	5				
			Direito Constitucional e Administrativo	5				
			Políticas Públicas de Saúde	8				
			Administração Pública	5				
			Noções de Epidemiologia e Vigilância em Saúde	8				
			Sistemas Nacionais de Saúde	12	18 pontos (50% do somatório dos pontos das disciplinas de Conhecimentos Específicos)			
		Conhecimentos Específicos	Gestão em Saúde	12				
			Planejamento e Programação de Saúde	12				
	PROVA DISCURSIVA					40		
	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					16		
2 ^a ETAPA	CURSO DE FORMAÇÃO					100		
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA						236		

12.8.26. As estruturas de avaliação poderão sofrer alterações por sugestão da banca examinadora, mediante aprovação prévia da SES/RJ.

12.8.27. Os membros das bancas deverão elaborar as questões de forma isolada, de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

12.8.28. As folhas de respostas das provas deverão ser digitalizadas e os resultados deverão ser processados a partir do processamento das imagens.

12.8.29. As provas deverão ser impressas, acondicionadas, lacradas e produzidas em quantidade suficiente para atender às necessidades do Concurso Público.

12.8.30. Todo o material impresso deverá ser produzido em parque gráfico próprio da Contratada, com acesso restrito à sua equipe e monitorada 24 (vinte e quatro) horas.

12.8.31. A Contratada fornecerá ao gestor da SES/RJ, no dia subsequente à realização das provas, os respectivos gabaritos, bem como os disponibilizará em seu sítio eletrônico.

12.8.32. A Contratada deverá enviar à SES/RJ, após a realização do Concurso Público, as provas que foram aplicadas no certame.

12.8.33. As despesas referentes aos candidatos isentos serão de responsabilidade da Contratante, que restituirá à Contratada o valor por cada candidato isento nos casos previstos em lei.

12.8.34. As folhas de respostas das provas deverão ser adequadas contendo espaço suficiente para que o candidato expresse seus argumentos.

12.8.35. A Contratada será a responsável por definir os critérios de avaliação das provas de títulos.

12.9. Regras para o recebimento do objeto

12.9.1. A Contratada deverá elaborar um Relatório de Cumprimento do Objeto sobre a prestação dos serviços, a ser entregue à Comissão de Fiscalização quando da entrega do objeto, para a análise antes da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

12.9.2. O relatório deve contemplar todas as etapas e procedimentos realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual.

12.9.3. O objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem a do pagamento, da seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela Comissão de Fiscalização no prazo de 02 (dois) corridos após a entrega do serviço e do Relatório de Cumprimento do Objeto;

b) definitivamente, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias corridos após a finalização do concurso e das obrigações da contratada.

12.9.4. A Contratada deverá entregar à Comissão de Fiscalização, o Relatório de Cumprimento do Objeto para a devida análise e para fins de emissão do Termo de Recebimento Provisório.

12.9.5. Com o recebimento definitivo, que concretiza o ateste do cumprimento do objeto contratado, a SES/RJ comunicará à Contratada para que, em até 5 dias, emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado na respectiva Ordem de Serviço.

12.9.6. O aceite/aprovação do objeto pela SES/RJ não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12.9.7. O objeto do contrato será recebido tanto provisória quanto definitivamente pela Comissão de Gestão e Fiscalização que, além dos atos de gestão e fiscalização, também procederá na forma do art. 140, inciso I, alínea “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.10. Diretrizes para inspeção ou recebimento do objeto

12.10.1. O ato de cumprimento do serviço será marcado pela entrega, por parte da Contratada, do acima referido Relatório de Cumprimento do Objeto.

12.10.2. A SES/RJ analisará a documentação entregue e poderá fazer inspeção quanto às etapas executadas para entrega do objeto, por meio de sua equipe técnica, com a finalidade de verificar a adequação no cumprimento do objeto pela Contratada para fins de constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que eventualmente se fizerem necessários.

12.10.3. Caso as especificações dos serviços prestados não sejam compatíveis, a critério da SES/RJ, os mesmos deverão ser trocados ou reparados das inconformidades dentro do prazo a ser estabelecido pela Comissão de Gestão e Fiscalização, cabendo à fiscalização não proceder ao recebimento definitivo até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas na fase do recebimento provisório.

12.10.4. O prazo para a emissão dos recebimentos provisório e definitivo será contabilizado conforme o subitem 12.9.3.

12.10.5. A comunicação entre a SES/RJ e a Contratada, para fins de encaminhamento de Ordens de Serviço ou outro documento, ocorrerá sempre por intermédio do preposto, ou seu substituto, designado pela Contratada.

12.10.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogações nos casos e condições especificadas na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, devendo ser recebida pela Comissão de Gestão e Fiscalização tempestivamente ao fato que a ensejar.

12.10.7. No caso de a Contratada continuar a apresentar e prestar serviços que não estejam em conformidade com as especificações do Contrato, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

12.11. Definição das condições dos serviços de garantia, manutenção e assistência técnica

12.11.1. Não aplicável.

12.12. Metodologia da avaliação da qualidade e aceite do objeto executado

12.12.1. A metodologia de avaliação da execução dos serviços será de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) Atendimento integral das exigências do Termo de Referência e do Contrato;
- b) Qualidade dos serviços prestados;
- c) Pontualidade na execução dos serviços.

12.12.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma de Execução (Anexo IV), devendo ser entregues o resultado final de cada produto, em meio digital, em formato pdf e formato editável (word).

12.12.3. Todos os produtos devem ser acompanhados de uma mídia eletrônica, com os respectivos arquivos e com toda a memória de trabalho (arquivos de relatórios, base de dados, etc.).

12.12.4. Os produtos entregues serão submetidos à avaliação da Fiscalização do Contrato quanto à tempestividade de sua remessa.

12.13. Critérios de medição, condições de aquisição e de pagamento

12.13.1. A remuneração dos serviços será obtida através da cobrança da taxa de inscrição, a qual deverá contemplar todos os custos oriundos da execução deles, ao passo que a contraprestação à Contratada será estabelecida em sentido proporcional ao número de inscritos e de acordo com as receitas auferidas, provenientes das taxas de inscrição, considerando os valores globais e máximos de custo operacional a ser apresentado em Proposta Comercial, de forma que os valores recolhidos que superem o previsto no contrato permaneçam nos cofres públicos estaduais, através de disposição em instrumento contratual.

12.13.2. Os valores decorrentes das taxas de inscrição serão recolhidos aos cofres públicos por meio da emissão de Guia de Recolhimento do Estado (GRE) disponível no site da Contratada, conforme subitem 6.1.16.2.

12.13.3. O recolhimento de valores de que trata o subitem anterior deve observância às fases da despesa pública, em atenção ao que determina a Súmula 214 do Tribunal de Contas da União.

12.13.4. Todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações social, trabalhista e fiscal provenientes da execução dos serviços objeto desse contrato, estão contemplados nas taxas descritas no item 12.13.1.

12.13.5. O pagamento dos serviços técnicos-especializados será feito em duas parcelas, conforme for comprovada a execução dos serviços, da seguinte forma:

1. Realização das etapas de inscrição, isenção e atendimento aos recursos atinentes à etapa, bem como do envio de relatório à Contratante da confirmação do total de candidatos inscritos - 50% (cinqüenta por cento) do valor contratado;
2. Após a aplicação da prova objetiva e entrega do relatório contendo a classificação dos candidatos na forma de edital - 50% (cinqüenta por cento) do valor contratado.

12.13.6. O parcelamento a que se refere o subitem anterior se justifica em razão da proteção ao interesse público que circunda a realização do certame, garantindo que a administração não será lesada pela inexecução, total ou parcial, do objeto pela Contratada.

12.13.7. Os custos referentes às taxas bancárias e às operações de pagamento das taxas de inscrição e repasse à empresa, serão por conta da Contratada.

12.13.8. O pagamento à Contratada somente será realizado mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas no item 12.13.5, que será comprovado por meio de atestado do documento pelos fiscais designados.

12.13.9. As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos da arrecadação das taxas de inscrição dos candidatos do concurso público a ser realizado, inclusive os decorrentes dos eventuais casos de isenção das taxas de inscrições previstas na legislação em vigor, salvo as relativas às publicações no DO.

12.13.10. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido, segundo o contrato firmado, será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou será cobrado da Contratada, administrativa ou judicialmente.

12.14. Modelo de Gerenciamento e Fiscalização do Contrato

12.14.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Comissão de Gestão e Fiscalização de contrato composta por, no mínimo, 3 (três) servidores da SES/RJ, especialmente designados, conforme ato de nomeação, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

12.14.2. Após inteirar-se do contrato e seus anexos, avaliando-os detalhadamente, o Gestor, acompanhado dos Fiscais Técnico e Administrativo, deverá promover reunião inicial, devidamente registrada em Ata, com o representante da Contratada, a fim de definir procedimentos para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos, dirimir as dúvidas porventura

existentes, destacar os critérios de sustentabilidade ambiental exigidos e renovar os alertas quanto à qualidade da execução e cronogramas previstos em Contrato e no Termo de Referência.

12.14.3. Para esta reunião o Fiscal Técnico poderá convidar outros envolvidos no processo de contratação ou os técnicos que eventualmente tenham participado da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

12.14.4. Caso haja necessidade, o Gestor deverá esclarecer, com o auxílio dos Fiscais do Contrato, demais convidados e outros envolvidos nesse processo todos os detalhes, a metodologia e os objetivos da contratação. Dentre os quais:

- 1) Forma de execução e controle;
- 2) Modo de recebimento e pagamento do objeto;
- 3) Situações que possam implicar atraso no pagamento; e
- 4) Critérios para a alteração dos preços etc.
- 5) Frisar a necessidade de constante atualização documental da Contratada, a fim de manter as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais.

12.14.5. Caso haja alguma lacuna, ambiguidade, contradição ou dificuldade de compreensão das obrigações contratuais, inserir na Ata da reunião disposições que as esclareçam ou as detalhem, termos em que passarão a vincular as partes. Entretanto, não é permitida a redução ou a ampliação de obrigações essenciais das partes já contratualmente fixadas.

12.14.6. Os Fiscais devem conferir a documentação entregue pela Contratada, a fim de verificar se há alguma divergência com relação ao serviço prestado, erro ou rasura, adotando as medidas necessárias para a solução da falta e/ou erro detectado, antes de atestá-la e encaminhá-la para o Fiscal Administrativo. Deve ser verificado ainda se:

- a) As condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
- b) O valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido e pactuado;
- c) Existem elementos que justifiquem o desconto do valor da Nota Fiscal/Fatura;
- d) Foi observado o que dispõe o contrato nos casos de instalação ou teste de funcionamento;
- e) A Nota Fiscal/Fatura tem validade e está completa e regularmente preenchida.

12.14.7. Caso a empresa deixe de apresentar os documentos obrigatórios do contrato ou os apresentem com irregularidades, o Gestor procederá a notificação, por escrito, do preposto designado pela Contratada, devendo a notificação ser registrada no respectivo processo de fiscalização do contrato, para regularizar a situação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

12.14.8. Os Fiscais deverão anotar em Registro de Ocorrências, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, em especial as que repercutem na qualidade do objeto e que acarretam retenção no pagamento.

12.14.9. O Fiscal Técnico deverá comunicar por escrito o Fiscal Administrativo a ocorrência de danos causados pela Contratada à SES/RJ ou a terceiros durante toda a execução do contrato, utilizando meio de comunicação idôneo a ser incluído no respectivo processo de fiscalização do Contrato.

12.14.10. Nos casos em que for constatada falta, falha ou defeito das prestações, a SES/RJ procederá a comunicação, por escrito, do preposto designado pela Contratada, devendo a comunicação ser registrada no respectivo processo de fiscalização do contrato.

12.14.11. Nos casos em que persistirem a falta, falha ou defeito das prestações, realizar-se-ão as glosas justificadas, seguindo abaixo as definições para o Grau de Acordo de Nível de Serviço, que deverá ser considerado na formalização do Contrato:

GRAU	DESCRÍÇÃO
1	Advertência escrita
2	Glosa de 1% sobre o valor a ser pago ref. ao mês da ocorrência
3	Glosa de 2% sobre o valor a ser pago ref. ao mês da ocorrência
4	Glosa de 5% sobre o valor a ser pago ref. ao mês da ocorrência
5	Glosa de 5% sobre o valor total do contrato

12.14.12. As glosas nos pagamentos a que se sujeita a Contratada serão:

DESCRÍÇÃO	REFERÊNCIA	GRAU
Suspender ou interromper os serviços de disposições sobre recursos e resultado das etapas do Concurso, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, que não sejam justificados e aceitos pela SES/RJ.	Por ocorrência	5
Não depositar os editais, avisos e/ou comunicados relacionados ao certame no prazo estipulado no cronograma formalizado junto à SES/RJ.	Por ocorrência	5

Dar causa, de qualquer modo, à vulnerabilidade da segurança na realização do certame.	Por ocorrência	5
Na hipótese de rescisão unilateral do instrumento, por inexecução total ou parcial.	Por ocorrência	5
Não substituir, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, o profissional que seja considerado inapto para os serviços a serem prestados, por incapacidade técnica, atitude inconveniente, ou que venha transgredir normas disciplinares da SES/RJ.	Por ocorrência	3
Acumular quatro advertências em período de até 12 (doze) meses.	Por ocorrência	3
Não observar os padrões de segurança e de qualidade exigidos em documentações pertinentes a referida contratação e devidamente apresentado para a Contratada.	Por ocorrência	2
Acumular duas advertências em período de até 06 (seis) meses.	Por ocorrência	1
Não designar e manter preposto, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal/Gestor do instrumento formalizado, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.	Por ocorrência	1
Deixar de prestar qualquer informação solicitada pela SES/RJ no prazo estipulado e sem justificativa aceita pela Autarquia.	Por ocorrência	1

12.14.13. Ficam reservados ao Gestor do contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a SES/RJ ou modificação da contratação.

12.14.14. As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

12.14.15. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

12.14.16. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante à SES/RJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da SES/RJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato à SES/RJ dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

12.14.17. A eventual omissão da Comissão de Gestão e Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

12.14.18. A Comissão de Gestão e Fiscalização ou qualquer outro setor desta, não obterá, em hipótese alguma, acesso ao conteúdo das provas antes de sua aplicação pela Contratada, devendo acatar o critério tradicional de confiabilidade e confidencialidade de suas constituições.

12.14.19. Todos os procedimentos interlocutórios relacionados à execução do Concurso Público serão submetidos à prévia aprovação da Comissão de Gestão e Fiscalização.

13 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

13.1. Modalidade de Licitação

13.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XV da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

13.1.2. A seleção da banca deverá obedecer ao critério de confiabilidade e confidencialidade, inclusive em relação à SES/RJ, com vistas a garantir a segurança e sigilo.

13.2. Da Justificativa da Situação de Dispensa de Licitação

13.2.1. O objetivo principal deste item é apresentar as informações necessárias para a contratação de entidade jurídica sem fins lucrativos de caráter científico, cultural, tecnológico e educacional com notório saber, excelência institucional e reconhecimento nacional e internacional, para executar o objeto a ser pactuado entre as partes.

13.2.2. A SES/RJ, aliada ao propósito de sempre manter-se à frente dos compromissos públicos, notadamente no que toca à sua atividade-fim, tem oportunidade de contratar uma entidade, de ilibada reputação, responsável pela elaboração de um trabalho pontual, que aprimore sobremaneira o nível de atuação de seus quadros.

13.2.3. Para a realização de concurso público, a contratação direta de entidade promotora especializada tem sido uma prática adotada por diversos órgãos públicos, sendo justificada principalmente pelas experiências bem-sucedidas de apoio técnico e logístico que essas instituições prestam para a execução dos procedimentos necessários à complexa realização de um certame.

13.2.4. Este tipo de contratação encontra suporte na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

13.2.5. Assim, a administração poderá invocar o permissivo para celebrar contrato por dispensa de licitação desde que a futura contratada preencha os seguintes requisitos:

- I) seja uma instituição brasileira;
- II) seja incumbida ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou dedicada à recuperação social do preso;
- III) detenha inquestionável reputação ético-profissional;
- IV) não tenha fins lucrativos.

13.2.6. Consoante o art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, a contratação em tela é voltada ao desenvolvimento institucional e tecnológico, vez que se destina à prestação de serviços técnico- especializados de no planejamento, organização e realização de concurso público visando ao preenchimento de cargos do quadro permanente de pessoal, e formação de cadastro de reserva, contribuindo para a reposição do quadro permanente.

13.2.7. Além disso, o art. 10, § 7º, do Decreto Lei nº 200/67, estabelece que Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.

13.2.8. Considerando a especificidade do objeto, verifica-se que a dispensa de licitação proporciona a escolha de fornecedor que mantenha atividades institucionais finalísticas compatíveis à execução do objeto deste Termo, permitindo que os serviços sejam prestados de forma especializada e potencializando os resultados esperados da contratação.

13.2.9. A presente contratação será feita diretamente, por dispensa de licitação, com base no art.75, inciso XV da Lei Federal n.º 147.133/2021, tendo em vista que a execução indireta e a contratação por dispensa de licitação encontram fundamento: (i) na reputação ético-profissional da eventual contratada aliada à sua qualidade logística e operacional; (ii) na inexistência de fins lucrativos; (iii) na redução de custos e procedimentos para a Administração em relação ao processo licitatório comum; (iv) na adequação orçamentária da SES/RJ, apontando para a necessidade de a eventual contratada remunerar-se, exclusivamente, por meio das taxas de inscrição no concurso público; e (v) na necessária experiência da eventual contratada para a realização das etapas do concurso, abrangendo a elaboração de editais, a seleção dos locais de provas, a elaboração e a aplicação das provas com os requisitos de segurança necessários para assegurar a lisura do certame, a correção das provas, a apreciação dos recursos, a divulgação dos resultados etc.; e (vi) na necessidade de conferir a maior celeridade possível à realização do concurso.

13.2.10. Assim, a contratação, por meio de dispensa de licitação, de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, de inquestionável reputação ético-profissional, sem fins lucrativos e com larga experiência na atividade, justifica-se para a organização e a realização das etapas do concurso público, em conformidade com a legislação aplicável.

13.3. Critério de Julgamento

13.3.1. Menor preço global (art.6º, XXXVIII, alínea a da Lei nº 14.133/2021.)

13.4. Modo de disputa

13.4.1. Não aplicável.

13.5. Participação de empresas em regime de consórcio ou de Cooperativas

13.5.1. Considerando as características do objeto de contratação, realização de concurso público para o provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da SES/RJ e do IASERJ, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, sendo certo que esta opção não trará nenhuma limitação ao universo de potenciais licitantes, pois existe no mercado instituições em quantidade e capacidade técnica suficientes para garantir um processo altamente competitivo.

13.5.2. Além disso, essa contratação busca a reposição do quadro permanente de pessoal da Autarquia, importância de ser uma única empresa responsável pela execução do concurso, evitando a fragilidade das informações, trazendo maior segurança, acompanhamento e fiscalização das etapas de seleção de candidatos para ingresso no quadro de servidores efetivos da autarquia. Portanto, considerando a natureza dos serviços, ora objeto deste Estudo, a necessidade explícita de responsabilização quanto à execução, mantendo a imparcialidade, transparência e integridade dos procedimentos necessários a seleção de pessoal para compor o quadro permanente de servidores dessa Autarquia, é inviável para participação de consórcio.

13.5.3. Permitir a participação de consórcio é repartir serviços que devem ter sua execução sistêmica e, ainda correr o risco de obter ao final um serviço sem unidade, o que fatalmente ocasionará prejuízos à Administração Pública.

13.5.4. Não será permitida a participação de cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição, dadas as características específicas dos serviços que serão prestados, que não pressupõem multiplicidade de atividades empresariais distintas (heterogeneidade de atividades empresariais).

13.5.5. A ausência de cooperativas não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de cooperativas é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de cooperativa.

13.6. Possibilidade de Subcontratação

13.6.1. Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

13.7. Estabelecimento de reserva de cota ou da exclusividade da licitação, para beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006

13.7.1. Não se aplica, considerando que a pretensa contratação seguirá o procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XV da Lei n.º 14.133/2021.

14 – FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

14.1. Prazo de Validade da Proposta

14.1.1. O prazo de validade da proposta comercial/financeira não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

14.2. Condições da Proposta

14.2.1. A proposta comercial deverá observar o item 9.5 deste Termo de Referência,

14.3. Parâmetros objetivos de avaliação de propostas quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço

14.3.1. Não se aplica, considerando que à pretensa contratação que não será aplicado o critério de julgamento melhor técnica ou técnica e preço.

14.4. Critérios de desempate com base no desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento

14.4.1. Não aplicável.

14.5. Critérios de desempate, na forma no Art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

14.5.1. Não aplicável.

15 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Constitui infração administrativa, a prática, pela Contratada, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

15.1.6. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.7. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.8. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.9. Deixar de apresentar amostra;

15.1.10. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

15.1.11. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.12. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.13. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.1.14. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

15.1.15. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.16. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.17. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.18. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.19. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.20. Apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

15.1.21. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

15.1.22. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. A Contratada que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 15.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.2. Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 15.1.1 a 15.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 15.1.1, incidente sobre o valor anual do Contrato;

b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 15.1.2 a 15.1.7, incidente sobre o valor anual do Contrato;

c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 15.1.8 a 15.1.12, incidente sobre o valor anual do Contrato;

15.2.3. Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 15.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

15.2.4. Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

15.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, Licitante ou Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 15.13.

15.2.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

15.2.6.1. Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados os subitens 15.1.2 a 15.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de

licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

15.2.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o Fornecedor, Licitante ou Contratada, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

15.3.1. Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2 % (dois por cento).

15.3.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item

15.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

15.3.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato.

15.4. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 30 % do valor do Contrato.

15.4.1. A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

15.5. Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

15.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

15.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.6. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 15.2.1, 15.2.2 e 15.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 15.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado;

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

15.7. A aplicação de quaisquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, Licitante ou Contratada, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

15.7.1. A aplicação de sanção será antecedida de intimação da Contratada, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

15.7.2. A defesa prévia da Contratada será exercida no prazo de:

a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 15.2.1 e 15.2.2, contado da data da intimação;

b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 15.2.3 e 15.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

15.7.3. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

15.8. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma:

- a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e
- b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

15.9. Aplica-se o disposto na alínea a do item 15.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

15.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.11.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013 seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.11.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.11.2.1. Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

15.12. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado à apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções à Contratada, em decorrência de conduta vedada no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

15.13. A Contratada deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

15.14. A SES/RJ deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

15.14.1. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

15.14.2. Caso o valor da multa aplicada seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, Licitante ou Contratada e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

15.14.2.1. A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

15.14.2.2. O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

16 – MATRIZ DE RISCO:

16.1. Observadas as condições constantes deste Termo de Referência, bem como o Mapa de Riscos realizado durante o Estudo Técnico Preliminar, o qual apresenta as correspondentes ações de prevenção e contingência, não se vislumbra riscos inerentes ao futuro contrato, os quais possam impactar em seu equilíbrio econômico-financeiro. Ademais, observamos que o valor estimado para esta contratação não ultrapassa ao teto previsto no Art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/2023, cujo parâmetro é condicionante no Art. 17, inciso X, alínea "c" do Decreto Estadual nº 48.816/23 para a apresentação da matriz de riscos.

17 – ANEXOS:

ANEXO I – CARGOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

ANEXO III – SUGESTÃO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ANEXO IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Rio de Janeiro, 29 setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Matheus Alves, Superintendente**, em 30/09/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **114978708** e o código CRC **5794D4A3**.

Referência: Processo nº SEI-080001/023601/2025

SEI nº 114978708

Rua Barão de Itapagipe 225, Bloco A 2º Andar - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: - www.saude.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Gestão Estratégica

ANEXO I

CARGOS, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Todos os cursos devem ser reconhecidos pelo MEC)

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE

Síntese das atribuições: Atividades de mediana complexidade, de natureza pouco repetitiva, abrangendo estudos e pesquisas preliminares, planejamento em grau médio, execução qualificada, com autonomia ou sob supervisão superior, em orientação direta de trabalhos administrativos de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, trabalhos datilográficos em grau de maior complexidade, trabalhos de desenhos técnicos aplicados à estatística e organização administrativa e relações públicas em nível médio, em serviços de saúde.

Requisitos: Certificado de conclusão do curso de nível médio (antigo 2º grau).

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Síntese das atribuições: Atuar profissionalmente, sob supervisão do Enfermeiro e dando assistência a este, em atividades de nível médio técnico, nos cuidados diretos a pacientes graves, prevenção e controle de infecções hospitalares e de doenças transmissíveis, tendo participação nos programas de saúde, de higiene, segurança e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.

Requisitos: Certificado de conclusão do curso de nível médio (antigo 2º grau) e certificado de conclusão de curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.

Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Síntese das atribuições: Atividades de nível médio compreendendo coordenação, orientação e execução qualificada sob supervisão superior especializada, envolvendo trabalhos de laboratório relativos a determinações, dosagens e análises bacteriológicas, bacterioscópicas, parasitológicas, sorológicas, hematológicas, bem como à anatomia patológica.

Requisitos: Certificado de conclusão do curso de nível médio (antigo 2º grau) e certificado de conclusão de curso Técnico em Laboratório e Registro no Conselho de Classe.

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA

Síntese das atribuições: Atividades de nível médio compreendendo coordenação, orientação e execução qualificada sob supervisão superior especializada envolvendo participação no planejamento e prestação de programas comunitários de saúde, treinamento de equipes auxiliares e execução de medidas visando ao controle de doenças, à proteção sanitária e a promoção.

Requisitos: Certificado de conclusão do curso de nível médio (antigo 2º grau) e certificado de conclusão de

curso específico.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Todos os cursos devem ser reconhecidos pelo MEC)

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO DE SAÚDE

Síntese das atribuições: Atuar profissionalmente em atividades de supervisão, programação, coordenação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, referente a estudos, pesquisas, análise e projetos sobre administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos.

Requisitos: Graduação concluída em Administração e registro no Conselho de Classe.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Síntese das atribuições: Atuar profissionalmente planejando, gerenciando, administrando, executando e assessorando programas e projetos, intervindo nas diversas retrações da questão social.

Requisitos: Graduação concluída em Serviço Social e registro no Conselho de Classe.

Cargo: BIÓLOGO

Síntese das atribuições: Atuar profissionalmente em atividades que envolvem criatividade, planejamento, supervisão, coordenação, programação, orientação, execução especializada ou execução sob supervisão superior, de trabalhos relativos ao campo da biologia humana e geral, bem como, os que se relacionam com a preservação, saneamento e melhoria do meio ambiente.

Requisitos: Graduação concluída em Ciências Biológicas e registro no Conselho de Classe.

Cargo: ENFERMEIRO

Síntese das atribuições: Atuar profissionalmente na organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares, com participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde.

Requisitos: Graduação concluída em Enfermagem e registro no Conselho de Classe.

Cargo: ENFERMEIRO DO TRABALHO

Síntese das atribuições: Participar das atividades de observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas; fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais; auxiliar o médico e enfermeiro do trabalho nas atividades relacionadas à medicina ocupacional; organizar e manter atualizados os prontuários dos trabalhadores; participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas; desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária; preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços médicos e de enfermagem do trabalho; auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho; auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da instituição e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino. Atuar em consonância com as previsões do respectivo Código de Ética Profissional e do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - Decreto nº 43.583/2012.

Requisitos: Graduação concluída em Enfermagem, registro no Conselho de Classe e Residência em Enfermagem na área de enfermagem do trabalho ou curso de especialização em enfermagem do trabalho.

Cargo: ENFERMEIRO GERIATRIA

Síntese das atribuições:

Requisitos: Graduação concluída em Enfermagem, registro no Conselho de Classe e Residência em Enfermagem na área de geriatria ou Curso de especialização área de geriatria.

Cargo: ENFERMEIRO OBSTETRÍCIA

Síntese das atribuições: Planejar, organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em gestantes e puérperas, e sua família de acordo com o modelo assistencial da Instituição; Identificar distócias obstétricas e tomar as devidas providências até a chegada do médico; Prestar assistência de enfermagem direta e cuidados de maior complexidade em todas as fases do parto; Prestar assistência à parturiente no parto normal, realizando episiotomia e episiorrafia; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. Atuar em consonância com as previsões do respectivo Código de Ética Profissional e do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - Decreto nº 43.583/2012.

Requisitos: Graduação concluída em Enfermagem, registro no Conselho de Classe e especialização em obstetrícia.

CARGO: ESPECIALISTA NA GESTÃO DE SAÚDE

Síntese das atribuições:

1. Gerenciamento, supervisão e avaliação dos sistemas, processos e métodos de gestão, nas áreas de administração de materiais e compras, informação e tecnologia da informação, gestão de pessoas, desenvolvimento organizacional, patrimônio e afins no âmbito da SES/RJ; 2. Gerenciamento de programas, projetos, convênios, contratos e parcerias estratégicas no âmbito da SES/RJ; 3. Execução de atividades especializadas de alta complexidade de planejamento, gestão, coordenação e assistência técnica, bem como administrativas, logísticas âmbito da SES/RJ; 4. Pesquisa, desenvolvimento, monitoramento e sistematização das atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação dos programas e projetos implantados na área de Saúde; 5. Implantação e execução de planos, programas, projetos e o controle dos resultados das atividades institucionais âmbito da SES/RJ; 6. Auxílio no desenvolvimento, acompanhamento e avaliação da execução do orçamento da(s) unidade(s) de Saúde do Estado; notadamente na elaboração da programação financeira e no gerenciamento do orçamento aprovado; 7. Exercício do controle de contas bancárias, administração de haveres financeiros e mobiliários, promoção do acompanhamento da execução da despesa pública da(s) unidade(s) de Saúde sob sua administração; 8. Supervisão, coordenação, direção e execução dos trabalhos especializados em gestão financeira e patrimonial e, em cooperação com a Contadoria Geral do Estado e a Auditoria Geral do Estado, análise e auditoria contábeis; 9. Monitoramento e elaboração de estudos sobre as unidades de Saúde visando ao assessoramento na tomada de decisão das autoridades superiores e a elaboração de projetos de investimentos de curto, médio e longo prazo para o aperfeiçoamento da gestão e do atendimento à população; 10. Gerenciamento da logística integrada, implantação da estratégia operacional e logística definida pela SES/RJ; 11. Gerenciamento da cadeia de suprimentos em saúde através da seleção e gerenciamento das fontes de fornecimento; 12. Controle de estoques médios, máximos e mínimos, através da codificação da materiais, supervisão do inventário e armazenamento dos materiais e insumos da saúde; 13. Construção de cenários, elaboração do planejamento da unidade ou setor sob sua responsabilidade, de acordo com o planejamento estratégico da SES/RJ; 14. Organização do funcionamento das estruturas da Saúde e gestão das unidades de Saúde através da adoção de meios e processos para avaliação contínua da qualidade institucional, tendo em vista as suas finalidades; 15. Acompanhamento de forma ampla e sistemática do desenvolvimento institucional, através de mecanismos de controle e avaliação e de procedimentos estratégicos dos problemas macro, identificando soluções no âmbito da SES/RJ.

Requisitos: Graduação em Nível Superior

Cargo: FARMACÊUTICO

Síntese das atribuições: Atuar profissionalmente junto à área biomédica em procedimentos, exames, análises e controle de produtos químicos, tendo em vista a programação, proteção e recuperação da saúde das pessoas e da coletividade, bem como a prevenção, o diagnóstico e o tratamento de doenças.

Requisitos: Graduação concluída em Farmácia e registro no Conselho de Classe.

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Síntese das atribuições: Atuar profissionalmente, utilizando métodos e técnicas fisioterápicos, para restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente.

Requisitos: Graduação concluída em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe.

Cargo: FONOaudiólogo

Síntese das atribuições: Atividades que envolvem criatividade, planejamento, supervisão, coordenação, programação, orientação, execução especializada ou execução sob supervisão superior, relativas à utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, avaliação e terapia da área de comunicação oral e escrita, incluindo a reabilitação do surdo, a indicação do uso da prótese auditiva e o aperfeiçoamento da fala e da voz.

Requisitos: Graduação concluída em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe.

Cargo: MÉDICO (CARDIOLOGIA)

Síntese das atribuições: Diagnóstico, tratamento e prevenção, em níveis primário e secundário, de doenças cardiovasculares, adquiridas ou congênitas.

Requisitos: Superior completo em Medicina com registro no CRM e Residência Médica em Cardiologia ou Título de Especialista em Cardiologia.

Cargo: MÉDICO (CIRURGIA GERAL)

Síntese das atribuições: Tratamento abrangente do organismo, através de procedimentos cirúrgicos das doenças, congênitas ou adquiridas.

Requisitos: Superior completo em Medicina com registro no CRM e Residência Médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista em Cirurgia Geral.

Cargo: MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA)

Síntese das atribuições: Diagnóstico, tratamento, cuidados primários e acompanhamento das doenças, congênitas ou adquiridas, de pacientes adultos, nas situações de urgência, emergência e de internação; atuação em programas preventivos visando às melhores condições de saúde da população.

Requisitos: Superior completo em Medicina com registro no CRM e Residência Médica em Clínica Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica.

Cargo: MÉDICO (DERMATOLOGIA)

Síntese das atribuições: Diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes portadores das doenças, congênitas ou adquiridas, da pele, cabelos, unhas e tecidos subcutâneos.

Requisitos: Superior completo em Medicina com registro no CRM e Residência Médica em Dermatologia ou Título de Especialista em Dermatologia.

Cargo: MÉDICO (ENDOCRINOLOGIA)

Síntese das atribuições: Diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes portadores das doenças, congênitas ou adquiridas, que afetam o sistema endócrino produzindo alterações hormonais e desordens glandulares.

Requisitos: Superior completo em Medicina com registro no CRM e Residência Médica em Endocrinologia ou Título de Especialista em Endocrinologia.

Cargo: MÉDICO (GERIATRIA)

Síntese das atribuições: Diagnóstico, tratamento e acompanhamento das doenças decorrentes do envelhecimento, bem como reabilitação de pacientes idosos.

Requisitos: Superior completo em Medicina com registro no CRM e Residência Médica em Geriatria ou Título

de Especialista em Geriatria.

Cargo: MÉDICO (GINECOLOGIA)

Síntese das atribuições: Realização de exames médicos, emissão de diagnóstico, prescrição medicamentos e outras formas de tratamento das afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos; atendimento à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde e o bem estar da paciente e para a preservação da vida da mãe e do filho.

Requisitos: Superior completo em Medicina com registro no CRM e Residência Médica em Ginecologia ou Título de Especialista em Ginecologia.

Cargo: MÉDICO (HEMATOLOGIA)

Síntese das atribuições: Diagnosticar agravos relativos a alterações morfológicas, fisiológicas e patológicas no sangue e órgãos hematopoéticos; indicar e proceder a transfusão de sangue, componentes e derivados.

Requisitos: Superior completo em Medicina com registro no CRM e Residência Médica em Hematologia ou Título de Especialista em Hematologia.

Cargo: MÉDICO (MEDICINA DO TRABALHO)

Síntese das atribuições: Realizar exames médicos ocupacionais, conceder licenças para tratamento de saúde, compor junta de perícia médica; realizar atividades relacionadas à educação sanitária permanente; desenvolver trabalhos no âmbito da prevenção e minimização de doenças ocupacionais, controle e avaliação do ambiente de trabalho, campanhas e treinamentos; realizar junto à Engenharia do Trabalho avaliações ambientais, além de elaborar, em conjunto, programas relacionados a riscos ambientais e saúde ocupacional; caracterizar doenças ocupacionais e desenvolver atividades de pesquisa e ensino..

Requisitos: Superior completo em Medicina com registro no CRM e Residência Médica em Medicina do Trabalho ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho.

Cargo: MÉDICO (OBSTETRÍCIA)

Síntese das atribuições: Diagnosticar e tratar com procedimentos clínicos e cirúrgicos, os agravos que acometem o aparelho genital feminino, acompanhar a mulher no ciclo gestacional, assistir ao parto, e monitorar o puerpério.

Requisitos: Superior completo em Medicina com registro no CRM e Residência Médica em Obstetrícia ou Título de Especialista em Obstetrícia.

Cargo: MÉDICO (OFTALMOLOGIA)

Síntese das atribuições: Diagnóstico, tratamento, acompanhamento e prevenção das doenças, congênitas ou adquiridas, do olho, das pálpebras, das vias lacrimais e da órbita.

Requisitos: Superior completo em Medicina com registro no CRM e Residência Médica em Oftalmologia ou Título de Especialista em Oftalmologia.

Cargo: MÉDICO (ONCOLOGIA)

Síntese das atribuições: Diagnosticar e tratar as doenças oncológicas, empregando meios clínicos, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos: Superior completo em Medicina com registro no CRM e Residência Médica em Oncologia ou Título de Especialista em Oncologia.

Cargo: MÉDICO (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA)

Síntese das atribuições: Diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico, acompanhamento e prevenção das doenças, congênitas ou adquiridas, dos ossos, músculos, ligamentos e articulações, e do trauma musculoesquelético.

Requisitos: Superior completo em Medicina com registro no CRM e Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia.

Cargo: MÉDICO (PEDIATRIA)

Síntese das atribuições: Diagnóstico, tratamento clínico, acompanhamento e prevenção das doenças, congênitas ou adquiridas, de crianças e adolescentes.

Requisitos: Superior completo em Medicina com registro no CRM e Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria.

Cargo: MÉDICO (PNEUMOLOGIA)

Síntese das atribuições: Diagnóstico, tratamento clínico, acompanhamento e prevenção das doenças, congênitas ou adquiridas, do aparelho respiratório.

Requisitos: Superior completo em Medicina com registro no CRM e Residência Médica em Pneumologia ou Título de Especialista em Pneumologia.

Cargo: MÉDICO (PSIQUIATRIA)

Síntese das atribuições: Diagnóstico, tratamento clínico, acompanhamento e reabilitação de pacientes com distúrbios psíquicos.

Requisitos: Superior completo em Medicina com registro no CRM e Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria.

Cargo: MÉDICO (RADIOLOGIA)

Síntese das atribuições: Auxiliar os médicos, das diversas especialidades, no diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças, congênitas ou adquiridas, utilizando exames de imagem obtidos através de radiações ionizantes, sonoras ou magnéticas.

Requisitos: Superior completo em Medicina com registro no CRM e Residência Médica em Radiologia ou Título de Especialista em Radiologia.

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Síntese das atribuições: Atividades de planejamento, direção, supervisão, coordenação e execução relativas à biologia e patologia animal, defesa sanitária, proteção animal, vigilância, inspeção e fiscalização sanitária.

Requisitos: Graduação concluída em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Classe.

Cargo: NUTRICIONISTA

Síntese das atribuições: Atuar no planejamento de atividades de supervisão, coordenação, programação, avaliação de serviços de alimentação e nutrição e de estudos dietéticos, assistência e educação nutricional coletividade ou indivíduos, saudáveis ou enfermos, orientação e prescrição dietoterápica hospitalar, ambulatorial ou em consultórios de nutrição dietética.

Requisitos: Graduação concluída em Nutrição e registro no Conselho de Classe.

Cargo: ODONTÓLOGO

Síntese das atribuições: Atuar profissionalmente no tratamento cirúrgico das doenças, congênitas ou adquiridas, da cavidade bucal e anexos, traumatismos, deformidades, fraturas faciais dos maxilares e da mandíbula, exodontias, remoção de cistos, tumores e correções para adaptações de próteses e implantes osteointegrados.

Requisitos: Graduação concluída em Odontologia e registro no Conselho de Classe.

Cargo: PSICÓLOGO

Síntese das atribuições: Atuar em estudo, pesquisa e avaliação do desenvolvimento emocional e dos processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com vista a diagnóstico, tratamento, orientação psicopedagógica e adaptação social.

Requisitos: Graduação concluída em Psicologia e registro no Conselho de Classe.

Cargo: QUÍMICO

Síntese das atribuições: Atuar em análises química, físico-química, químico-biológica, bromatológica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade, na elaboração de laudos, nos tratamentos prévios e complementares de produtos e resíduos, no tratamento de água para fins potáveis, em pesquisa e desenvolvimento de métodos e produtos, na área biomédica, em procedimentos, análises e controle de produtos químicos, tendo em vista a promoção, a proteção e a recuperação da saúde das pessoas e da coletividade, bem como a prevenção, o diagnóstico e o tratamento de doenças.

Requisitos: Graduação concluída em Química e registro no Conselho de Classe.

Cargo: SANITARISTA

Síntese das atribuições: Diagnóstico das condições de saúde local, com formulação de projetos de Saúde Pública relativos a promoção da saúde, saneamento do meio, controle de doenças transmissíveis e organização e manutenção de serviços destinados a estabelecer padrões pessoais, comunitários e sociais, de prevenção de doenças e manutenção da saúde.

Requisitos:

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Síntese das atribuições: Atuar utilizando métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais para restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física e mental do indivíduo.

Requisitos: Graduação concluída em Terapia Ocupacional e registro no Conselho de Classe.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Gestão Estratégica

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (SOMENTE PARA NÍVEL SUPERIOR, EXCETO ESPECIALISTA NA GESTÃO DE SAÚDE)

Item	Descrição do Curso	Quantidade Máxima de Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)	Requisitos para comprovação
I	Doutorado (Stricto Sensu)	1	4	4	Somente serão aceitos:
II	Mestrado (Stricto Sensu)	1	2	2	a) Diplomas, Certificados e Declarações de instituições de ensino devidamente regulamentadas pelos órgãos oficiais;
III	Residência Médica ou Residência em Saúde Multiprofissional	2	1	2	b) Residência, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado os cursos CONCLUÍDOS até data de aplicação da prova teórico-objetiva, desde que não sejam os citados como requisito do cargo.
IV	Especialização nas modalidades: - Lato Sensu - MBA - Fellowship em Medicina	2	1	2	
Total		8	10		

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (SOMENTE PARA ESPECIALISTA NA GESTÃO DE SAÚDE)

Item	Descrição do Curso	Quantidade Máxima de Títulos	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)
I	Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado (concluído) nas seguintes áreas: Administração Pública, Gestão Pública, Políticas Públicas, Saúde Coletiva, Saúde Pública.	1	10	10
II	Pós-Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional (concluído) nas seguintes áreas: Administração Pública, Gestão Pública, Políticas Públicas. Saúde Coletiva, Saúde Pública, Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde ou Gestão Hospitalar.	1	6	6
III	Pós-Graduação Lato Sensu (com mínimo de 360 horas), em nível de Especialização (concluído) nas seguintes áreas: Administração Pública, Gestão Pública, Políticas Públicas, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde, Administração de Saúde, Epidemiologia ou Gestão Hospitalar.	1	3	3
IV	Experiência Profissional - Após a conclusão de curso superior em nível de graduação, para cada ano de experiência profissional exercendo cargos ou executando atividades profissionais de nível superior nos setores público ou privado nas seguintes áreas: Administração, Gestão, Políticas Públicas. Saúde Coletiva, Saúde Pública, Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde, Administração de Saúde, Epidemiologia ou Gestão Hospitalar.	12	0,5	6
Total			19,5	25



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Gestão Estratégica

ANEXO III

SUGESTÃO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS A SEREM COBRADOS:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA: Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos, subentendidos e efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias, e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingedore Villaça Koch. Linguagem e comunicação: situação comunicativa e variação linguística. Gêneros e tipos textuais, e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingedore Villaça Koch. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, hífen e acentuação gráfica pelo sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Fonologia: relações entre fonemas e grafias, e relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Morfologia: classes de palavras e suas flexões, significados e empregos, estrutura e formação de palavras, e vozes verbais e sua conversão nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla, sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra, e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação: regras e implicações de sentido nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

PROGRAMA: BRASIL. Constituição Federal: Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. BRASIL. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 330, de 4 de novembro de 2003 – Aplica os princípios e diretrizes para a norma operacional básica de recursos humanos para o SUS (NOB/RH-SUS) como política nacional de gestão do trabalho e da educação em saúde, no âmbito do SUS. BRASIL. Lei nº 10.741/2003 e suas alterações – Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. BRASIL. Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009 – Institui a Política Nacional de

Saúde Integral da População Negra. BRASIL. Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011 – Institui no âmbito do SUS a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). BRASIL. Portaria GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023 – Institui o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS. BRASIL. Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023 – Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do SUS.

INFORMÁTICA

PROGRAMA: Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10: Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e Menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os programas, Pesquisar programa e Arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; Propriedades da Barra de Tarefas, do Menu Iniciar e do Gerenciador de Tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; Janelas (navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas), Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; Bibliotecas, Arquivos, Pastas, Ícones e Atalhos: realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; Nomes válidos: identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2016: Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; Documentos: abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizando as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; Ajuda: saber usar a Ajuda. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2016: Ambiente e Componentes do Programa: saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; Elementos: definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizar fórmulas e funções, utilizar as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; Fórmulas: saber o significado e resultado de fórmulas; Ajuda: saber usar a Ajuda. Google Chrome versão atualizada: Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome. Mozilla Firefox versão atualizada: Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Mozilla Firefox.

CONHECIMENTOS BÁSICOS A SEREM COBRADOS:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO ESPECIALISTA NA GESTÃO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA

PROGRAMA: Leitura, interpretação e relação entre as ideias de textos de gêneros textuais diversos, fato e opinião, intencionalidade discursiva, análise de implícitos, subentendidos e efeitos de sentido de acordo com José Luiz Fiorin e Francisco Platão Savioli, ideias principais e secundárias, e recursos de argumentação de acordo com Eni Orlandi, Elisa Guimarães, Eneida Guimarães e Ingodore Villaça Koch. Linguagem e comunicação: situação comunicativa e variação linguística. Gêneros e tipos textuais, e intertextualidade: características e estrutura de acordo com Luiz Antônio Marcuschi. Coesão e coerência textuais de acordo com Ingodore Villaça Koch. Léxico: significação e substituição de palavras no texto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Ortografia: emprego de letras, hífen e acentuação gráfica pelo sistema oficial vigente (inclusive Acordo Ortográfico vigente, conforme Decreto 6.583/2012) tendo como base o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e o dicionário online Aulete. Figuras de linguagem e suas relações de sentido na construção do texto nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Fonologia: relações entre fonemas e grafias, e relações entre vogais e consoantes nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Morfologia: classes de palavras e suas flexões, significados e empregos, estrutura e formação de palavras, e vozes verbais e sua conversão nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Sintaxe (funções sintáticas e suas relações no período simples e no período composto) e tipos de sintaxe: sintaxe de colocação nas perspectivas de Evanildo Bechara e Domingos Paschoal Cegalla, sintaxe de regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase) nas perspectivas de Celso Pedro Luft, Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra, e sintaxe de concordância verbal e nominal nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra. Coordenação e subordinação: emprego de conjunções, locuções conjuntivas e pronomes relativos. Pontuação (regras e implicações de sentido) nas perspectivas de Evanildo Bechara, Domingos Paschoal Cegalla, e Celso Cunha e Lindley Cintra.

POLÍTICAS PÚBLICAS DA SAÚDE

PROGRAMA: BRASIL. Constituição Federal: Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e suas alterações – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. BRASIL. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização. BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 330, de 4 de novembro de 2003 – Aplica os princípios e diretrizes para a norma operacional básica de recursos humanos para o SUS (NOB/RH-SUS) como política nacional de gestão do trabalho e da educação em saúde, no âmbito do SUS. BRASIL. Lei nº 10.741/2003 e suas alterações – Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. BRASIL. Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009 – Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. BRASIL. Portaria nº 2.836, de 1º de dezembro de 2011 – Institui no âmbito do SUS a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). BRASIL. Portaria GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023 – Institui o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS. BRASIL. Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023 – Altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do SUS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS A SEREM COBRADOS:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE

PROGRAMA: 1. Rotinas Administrativas. 1.1 Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; 1.2 Noções de administração financeira, gestão de pessoas e administração de materiais; 1.3 Noções de Relações Humanas e Relações interpessoais; 1.4 Noções sobre administração de materiais: compras, organização, requisição, armazenamento, reposição, estoques, conservação; 1.5 Noções de segurança do trabalho e ergonomia; 1.6 Noções de gestão da qualidade; 1.7 Noções sobre atendimento ao público e

atendimento telefônico; 2. Gestão de Documentos. 2.1 Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos; 2.2 Expedição de correspondência: registro e encaminhamento; 2.3 Arquivo: tipos de arquivo e fases do arquivamento; 2.3.1 técnicas, sistemas e métodos. 2.4 Gestão de documentos digitais. 3. Comportamento organizacional: as pessoas, os grupos e a dinâmica organizacional; comunicação; liderança e poder; conflito e negociação. 4. Ética geral e profissional: conceitos e fundamentos; relações de trabalho; a responsabilidade social das empresas; assédio. 5. Atendimento ao público: excelência e atendimento de qualidade na recepção e ao telefone. 6. Administração de recursos materiais, patrimoniais e logística: compras e estoques; componentes da logística. Redação Oficial; 6.1 Manual de Redação da Presidência da República.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PROGRAMA: 1. Regulamentação do Exercício Profissional e Código de Ética Profissional. 2. Introdução à Enfermagem; 2.1 Fundamentos e Técnicas de Enfermagem; 2.2 Instruções e cuidados para a coleta de sangue, fezes e urina; 2.3 Curativos: Potencial de contaminação, técnicas de curativos; 2.4 Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia. 3. Ações de Atenção à Vigilância em Saúde. 3.1 Vigilância epidemiológica; 3.2 Vigilância sanitária; 3.3 Vigilância Ambiental; 3.4 Vigilância à saúde do trabalhador. 4. Assistência à criança: desidratação, desnutrição, verminoses, doenças transmissíveis. 5. Assistência à mulher: 5.1 Menarca, menopausa e climatério; 5.2 Câncer de mama; 5.3 Câncer de colo de útero; 5.4 Principais doenças ginecológicas. 6. Ações de atenção à saúde do homem e idoso. 7. Saúde Mental: 7.1 Sinais e sintomas; 7.2 Condutas do Técnico em enfermagem em intervenções. 8. Programas de Controle de Infecção Hospitalar: Medidas de prevenção e controle de infecções. 9. Enfermagem no centro cirúrgico: atuação no pré-operatório, transoperatório e pós-operatório; Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica; rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 10. Procedimentos técnicos em enfermagem. 11. Imunização: normas e procedimentos para vacinação. 12. Assistência de Enfermagem em ginecologia-obstetrícia; 12.1 Planejamento familiar; 12.2 Pré-Natal; 12.3 Gestação, parto, puerpério e aborto; 12.4; Intercorrências da gestação; 12.5 Aleitamento materno. 13. Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções universais, exposição a material biológico.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

PROGRAMA: Equipamentos e operações gerais de laboratório. Preparação de soluções reagentes e de soluções volumétricas, diluição e mistura de soluções, padronização de soluções. Cálculos e unidades. Higiene e Boas Práticas no Laboratório. Biossegurança; Riscos gerais. Descarte de substâncias químicas e biológicas. Princípios de lavagem e esterilização de material. Coleta, manipulação e transporte de amostras ou material biológico. Preparação de meios de cultura. Controle de qualidade em laboratório clínico.

TÉCNICO EM SAÚDE PÚBLICA

PROGRAMA: 1. Informações básicas sobre dengue, forma de contaminação e outros. 2. Abordagem e orientação aos grupos de risco (gestantes, diabéticos, hipertensos). 3. Informações básicas sobre doenças contagiosas e doenças sexualmente transmissíveis. 4. Noções de Primeiros socorros e imunizações. 5. Cuidados básicos para prevenção de doenças. 6. Conhecimentos da legislação, normas e funcionamento do SUS. 7. Vigilância em saúde; Vigilância epidemiológica ações frente a HIV – Hepatites virais – Zica, Chikungunya – Dengue. 8. Controle social na saúde. 9. Pacto pela Saúde. 10. Sistemas de informação em saúde. 11. Modelos de atenção e cuidados em saúde. 12. Planejamento e Gestão em saúde

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS A SEREM COBRADOS:

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO PARA ESPECIALISTA NA GESTÃO DE SAÚDE

ANALISTA ADMINISTRATIVO EM SAÚDE

PROGRAMA: 1. Fundamentos da administração. 1.1 administração, organização, processo administrativo e níveis hierárquicos; 1.2 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle; 1.3 O papel do administrador; 1.4 Princípios básicos de administração aplicados a hospitais; 1.5 Noções de Direito Administrativo; 2. Organização 2.1 Tipos de organização; 2.2 Estruturas organizacionais 2.3 Departamentalização; 2.4 Organogramas e Fluxogramas. 3. Gestão da Qualidade. 3.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade; 3.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 4. Planejamento. 4.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT; 4.2 Análise competitiva e estratégias genéricas; 4.3 Planejamento operacional. 4.4 Gerenciamento de Projetos; 4.4.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos; 4.4.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos; 4.4.3 Projetos e suas etapas. 5. Administração da Produção e Materiais: Gestão de materiais e patrimônio; Gestão de frota de veículos; Planejamento operacional e sistemas automatizados de gestão de recursos organizacionais; Noções de logística. Gestão da cadeia de suprimentos (Supply Chain Management); Avaliação de fornecedores. 6. Redação Oficial; 5.1 Manual de Redação da Presidência da República. 7. Processo administrativo. 6.1 Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; 6.2 Protocolo e arquivamento de documentos; 8. Auditoria. 9. Noções de Licitações e Contratos administrativos. 9.1 Licitação pública; 9.2 Modalidades, dispensa e inexigibilidade; 9.3 Pregão; 9.4 Contratos e compras; 9.5 Convênios e termos similares.

ASSISTENTE SOCIAL

PROGRAMA: 1. O Serviço Social. 1.1 História do Serviço Social; 1.2 Serviço social e a formação profissional; 1.3 O Serviço social no Sistema Único de Saúde. 2. Metodologia do Serviço Social; 2.1 A prática institucional do Serviço Social/Análise Institucional; 2.2 A dimensão política da prática profissional; 2.3 Questões sociais decorrentes da realidade família, criança, adolescente, idoso, deficiente, educação, saúde e previdência do trabalho. 2.4 Programas, serviços e metodologia do centro de referência especializado de Assistência Social. 3. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. 4. Pesquisa em Serviço Social. Serviço Social e interdisciplinaridade. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. 5. O serviço social no ambiente hospitalar. 6. Legislação Federal: 6.1 Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; 6.2 Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; 6.3. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa. 6.4 Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. 6.5 Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); 6.6 Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha. 6.7 Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social.

BIÓLOGO

PROGRAMA: 1. Diversidade da vida e saúde: noções de Microbiologia e de Parasitologia; doenças de alta incidência e surtos epidemiológicos causadas por vírus, bactérias, protozoários e helmintos; higiene e saúde; doenças sexualmente transmissíveis; condições de saúde do brasileiro; Ecologia, biodiversidade e saúde; ações antrópicas e poluição ambiental. 2. Biologia celular e continuidade da vida: Citologia, estrutura da célula (membranas, transporte através de membranas); citoplasma e núcleo; síntese de macromoléculas, função e diferenciação celular; noções de imunologia (anticorpos, vacinação, imunização); noções de Genética e reprodução humana; divisão celular: cromossomas, código genético, genoma; ácidos nucléicos, hereditariedade e Leis de Mendel; Embriologia, fisiologia e anatomia dos aparelhos reprodutores feminino e masculino; métodos anticoncepcionais, métodos de inseminação. Clonagem e células-tronco. 3. Anatomia, Histologia e Fisiologia Humanas: Histologia dos tecidos epitelial, conjuntivo, muscular, nervoso, glandular e secretor; funções vitais (nutrição e digestão, respiração, circulação, excreção, funções do sistema endócrino e do sistema nervoso central e periférico, componentes sensoriais e motores); Anatomia dos órgãos e sistemas. 4. Bioquímica e Farmacologia: Química celular: substâncias orgânicas, enzimas, bioquímica da célula, vitaminas (doenças carenciais); metabolismo energético; doenças do metabolismo; doenças do prion; noções de farmacologia e terapêutica. 5. Código de Ética profissional.

ENFERMEIRO

PROGRAMA: 1. Ética; 11.1 Princípios Básicos de Ética; 1.2 Sígilo profissional; 1.3 Regulamentação do Exercício Profissional; 1.4 Relações Humanas no trabalho; 1.5 Código de Ética Profissional. 2. Prática da Enfermagem: 2.1 Sinais Vitais; 2.2 Avaliação de Saúde e Exame Físico; 2.3 Higienização; 2.4 Administração de medicamentos; 2.5 Preparação para exames; 2.6 Coleta de material para exames; 2.7 Cálculo de medicação. 3. Enfermagem em Saúde Pública: 3.1 Programas de Saúde (mulher, homem, criança, idoso); 3.1.1 Assistência de enfermagem ao cliente adulto e idoso portador de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica, hematológica e genito-urinária; 3.2 Infecções Sexualmente Transmissíveis; 3.3 Doenças de notificação compulsória. 4. Reforma sanitária e Reforma Psiquiátrica. 5. Epidemiologia. 5.1 Doenças infecciosas e Parasitárias. 6. Enfermagem Hospitalar: 6.1 Terminologias; 6.2 Centro cirúrgico; 6.3 Recuperação pós-anestésica; 6.5 Central de material; 6.6 Esterilização e desinfecção; 6.7 Infecção hospitalar e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; 7. Socorros e Urgência: 7.1 PCR; 7.2 Choque; 7.3 Hemorragias; 7.4 Ferimentos; 7.5 Afogamento; 7.6 Sufocamento; 7.7 Acidentes com animais peçonhentos; 7.8 Fraturas e luxações; 7.9 Queimaduras; 7.10 Desmaio; 7.11 Crise convulsiva e histérica; 7.12 Corpos estranhos; 7.13 Acidentes decorrentes da ação do calor e do frio; 7.14 Politraumatismo. 8. Pediatria. 8.1 Crescimento e desenvolvimento; 8.2 Amamentação; 8.3 Berçário e alojamento conjunto; 8.4 Alimentação; 8.5 Patologias mais comuns; 8.6 Assistência de enfermagem à criança hospitalizada. 9. Enfermagem obstétrica, neonatal e ginecológica; 9.1 Assistência de enfermagem à mulher em idade fértil no ciclo grávido puerperal; 9.1.1 Gravidez; 9.1.2 Assistência à parturiente; 9.1.3 Parto; 9.1.4 Puerpério; 9.2 Assistência de Enfermagem ao Recém-Nascido; 9.3 Assistência de enfermagem no campo Ginecológico; 9.3.1 Climatério; 9.3.2 Intercorrências ginecológicas 10. Biossegurança.

ENFERMEIRO (ENFERMAGEM DO TRABALHO)

PROGRAMA: PARTE 1: Sistematização da Assistência de Enfermagem. Administração e Gestão dos serviços de saúde. Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo profissional de Enfermagem. Cuidados de enfermagem. Educação Permanente. Legislação em enfermagem. Ética Profissional e código de ética dos profissionais de enfermagem. Vigilância em saúde. Programa Nacional de Segurança do paciente. Política nacional de humanização. Suporte Básico e Avançado de Vida em Pacientes Adultos e Pediátricos. Diagnóstico de Enfermagem. Gerenciamento de enfermagem: desenvolvimento e avaliação de profissionais. Liderança em Enfermagem. Gestão de conflitos. PARTE 2: Doenças profissionais e doenças relacionadas ao trabalho. Aspectos legais sobre doenças e acidentes de trabalho no Brasil. Responsabilidades éticas e legais à Saúde do Trabalhador. Legislação Trabalhista. SAT - Seguro contra Acidente do Trabalho. CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho. Direitos Sociais. Afastamento laboral. Trabalho em turnos ininterruptos. Epidemiologia e Vigilância da Saúde do Trabalhador: doenças profissionais, doenças relacionadas ao trabalho, doenças de notificação compulsória, doenças imunopreveníveis e imunização ocupacional. Exposição ocupacional a doenças infectocontagiosas. Ergonomia aplicada ao trabalho: metodologia da análise ergonômica do trabalho. Manual de aplicação da NR 17. Saúde mental aplicada ao trabalho. Organização do trabalho. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: PCMSO. Toxicologia ocupacional. Níveis de atenção à saúde. Promoção da saúde e proteção específica, atenção secundária e terciária. Bem-estar, saúde e qualidade de vida no trabalho. Programas de Saúde do Trabalhador. Biossegurança e saúde. Norma Regulamentadora 32. Exposição a material biológico. Medidas de controle pós-exposição. Métodos de desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos de saúde. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS). Atribuições e atuação do Enfermeiro do Trabalho. Sistematização da assistência de enfermagem. Administração de serviços de saúde e dos SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho). Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho. Legislação de Segurança, Medicina do Trabalho, Convenções Nacionais sobre Saúde do Trabalhador: Normas Regulamentadoras. Consolidação das Leis do Trabalho. Aposentadoria Especial no Brasil. PPPPerfil Profissiográfico Previdenciário. Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST) - Decreto Nº 7.602/2011. Bioestatística: coleta de dados, amostragem, análise dos dados, apresentação tabular e representação gráfica, estudo dos agravos à saúde do trabalhador. Elementos de higiene ocupacional. Programa de Gerenciamento de Riscos. Levantamento dos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes e métodos de avaliação. CIPA. Gerenciamento dos riscos ocupacionais e limites de exposição. Noções de auditoria enfermagem.

ENFERMEIRO (GERIATRIA)

PROGRAMA: 1. Fundamentos da Saúde do Idoso. Introdução à saúde do idoso. 2. Epidemiologia com enfoque no cliente idoso. Semiologia – avaliação em Gerontologia. Dermatologia e o idoso. Análises clínicas do idoso

e hematologia. 3. Nutrição em geriatria; farmacologia e o cliente idoso. 4. Bioestatística; imunologia na senescência. 5. Promoção da Saúde do Idoso e Bem-Estar. 6. Psicologia aplicada ao idoso. 7. Fisioterapia aplicada ao idoso. 8. Controle de infecção hospitalar e biossegurança com enfoque no paciente idoso. 9. Assistência de Enfermagem na saúde mental dos idosos – principais transtornos psiquiátricos. 10. Terapias alternativas em saúde para os idosos. 11. Cuidados Geriátricos em Condições Patológicas. 12. Assistência de Enfermagem de alta complexidade no cuidado do idoso. 13. Sistema musculoesquelético em pacientes idosos. 14. Oftalmologia em gerontologia. 15. Assistência de Enfermagem a pessoa idosa com problemas neurológicos. 15. Gerenciamento e Prática do Cuidado do Idoso. 16. Gerenciamento e auditoria de Enfermagem em serviços de atendimento ao cliente idoso. 17. Assistência de Enfermagem comunitária na saúde do idoso e políticas de saúde. 18. Atividades Práticas. Gerência e assistência no cuidado dos idosos.

ENFERMEIRO (OBSTETRÍCIA)

PROGRAMA: PARTE 1: Sistematização da Assistência de Enfermagem. Administração e Gestão dos serviços de saúde. Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo profissional de Enfermagem. Cuidados de enfermagem. Educação Permanente. Legislação em enfermagem. Ética Profissional e código de ética dos profissionais de enfermagem. Vigilância em saúde. Programa Nacional de Segurança do paciente. Política nacional de humanização. Suporte Básico e Avançado de Vida em Pacientes Adultos e Pediátricos. Diagnóstico de Enfermagem. Gerenciamento de enfermagem: desenvolvimento e avaliação de profissionais. Liderança em Enfermagem. Gestão de conflitos. PARTE 2: Adaptações fisiológicas e patológicas no ciclo gravídico-puerperal na prestação de cuidado integral. Urgências e emergências durante ciclo gravídico-puerperal. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher. Acolhimento obstétrico. Classificação de risco obstétrico. Assistência ao parto normal de evolução fisiológica. Boas práticas de parto normal. Dor e analgesia no parto. Tecnologias não invasivas de alívio da dor durante trabalho de parto e parto. Assistência imediata ao recém-nascido em sala de parto. Emergências e urgências neonatais. Assistência integral à mulher no puerpério. Complicações pós-parto. Humanização no parto. Cuidados à gestante na atenção pré- natal.

FARMACÊUTICO

PROGRAMA: 1. Farmacotécnica. 1.1 Farmacotécnica de produtos não estéreis; 1.1.1 análise de formulações; 1.1.2 manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; 1.2.3 estabilidade de formulações extemporâneas; 1.1.4 unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; 1.1.5 controle de qualidade. 1.2 Farmacotécnica de produtos estéreis: 1.2.1 reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; 1.2.2 unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; 1.2.3 preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; 1.2.4 controle microbiológico, controle de qualidade; 1.2.5 manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; 1.2.6 validação de processos. 2. Farmacodinâmica: 2.1 vias de administração de medicamentos; 2.2 mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; 2.3 fatores que interferem na ação dos fármacos; 2.4 efeitos colaterais e reações adversas; 2.5 alergia, tolerância e intoxicação; 2.6 utilizações de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; 2.7 utilizações de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardiovascular e respiratória. 3. Farmacocinética: 3.1 conceitos gerais; 3.2 parâmetros farmacocinéticos; 3.3 metabolismos de medicamentos; 3.4 margens terapêutica; 3.5 posologias; 3.6 fatores que alteram a farmacocinética; 3.7 monitorizações de fármacos na prática clínica; 3.8 metodologias de monitorização. 4. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: 4.1 conceitos; uso racional de medicamentos; 4.2 controle e seguimento de paciente; 4.3 problemas relacionados ao medicamento; 4.4 monitorizações da farmacoterapia; 5. Farmacoepidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. 6. Farmacoeconomia: conceitos gerais; 6.1 análise custo-benefício, 6.2 custo-utilidade e customização. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. 7. Gestão em farmácia. 7.1 gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; 7.2 sistemas informatizados de controle de estoque; 7.3 Gestão da farmácia hospitalar; 7.4 Sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 8. Biossegurança. 9. Código de Ética profissional.

FISIOTERAPEUTA

PROGRAMA: 1. Anatomia e fisiologia humana geral. 1.1 Fisiologia do exercício; 1.2 Fisiopatologia; 1.3 Histologia; 1.4 Neurofisiologia; 1.5 Cinesiologia e Biomecânica; 1.6 Prescrição e treinamento de órteses e

próteses. 2. Fisioterapia Geral: 2.1 Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia 2.2. Provas de função muscular. 2.3 Análise da marcha. 2.4 Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. 2.5 Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. 2.6 Exercício terapêutico e atividade física na gestação 3. Procedimentos fisioterápicos nas áreas: 3.1 neurológicas e neuropediátricas; 3.2 ortopedia e traumatologia; 3.3 cardiologias; 3.4 pneumologias; 3.5 ginecologia e obstetrícia; 3.6 Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora; 3.7 Fisioterapia neurofuncional: 3.7.1 desenvolvimento neuropsicomotor normal e anormal na paralisia cerebral.; 3.7.2 Estimulação psicomotora precoce; 3.8 Fisioterapia nas doenças degenerativas: síndrome de Parkinson, esclerose múltipla e doença de Alzheimer. 3.9 Fisioterapia na neuropatia diabética. 4. Reabilitação. 4.1 Reabilitação do paciente amputado. 4.2 Reabilitação das pacientes mastectomizadas. 5. Fisioterapia na saúde do trabalhador: 5.1 conceito de ergonomia; 5.2 doenças relacionadas ao trabalho; 5.3 práticas preventivas no ambiente de trabalho; 6. Assistência fisioterapêutica domiciliar; 7. Código de Ética profissional.

FONOAUDIOLOGO

PROGRAMA: 1. Audição. 1.1 Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. 1.2 Avaliação e diagnóstico audiológico. 1.3 Avaliação e diagnóstico audiológico. 1.4 Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo; 1.5 Reabilitação e implante coclear; 1.6 Reabilitação vestibular. 1.7 Triagem auditiva neonatal. 1.8 Perda auditiva induzida por ruído. 2. Linguagem. 2.1 Linguagem oral e escrita. 2.2 Fundamentos da Linguística. 2.3 Atuação relacionada às lesões cerebrais. 2.4 Atuação relacionada à terceira idade. 3. Voz. 3.1 Anatomia e fisiologia do aparelho fonador. 3.2 Distúrbio da voz. 3.3 Fisiologia das técnicas vocais. 3.4 Voz e disfonia nos ciclos de vida. 3.5 Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. 4. Motricidade Orofacial; 4.1 Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; 4.2 Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais. Avaliação, diagnóstico e tratamento em Motricidade Orofacial; 4.3 Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, 4.4 Estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábiopalatinas. 4.5 Alterações de fala músculo esqueléticas. 5. Disfagia; 5.1 Anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. 5.2 Fisiologia da deglutição. 5.3 Avaliação nas disfagias e tratamento das disfagias. 6. Código de Ética profissional.

MÉDICO (CARDIOLOGIA)

PROGRAMA: PARTE 1: Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. PARTE 2: Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular. Epidemiologia e prevenção das doenças Cardiovasculares (CV). Fisiologia CV. Semiologia CV. Farmacologia CV. Métodos diagnósticos não invasivos em Cardiologia. Eletrocardiografia e Métodos Diagnósticos. Notificações compulsórias e regulação de serviços de alta complexidade cardiovascular (SUS e privado). PARTE 3: Hipertensão Arterial Sistêmica. Aterosclerose e Dislipidemias. Doença Coronariana Aguda e Crônica. Arritmias cardíacas. Valvopatias. Doenças da aorta. Insuficiência Cardíaca e Miocardiopatias. Emergências Cardiovasculares. Doenças sistêmicas e o coração. Cardiopatias Congênitas. Indicação de procedimentos cirúrgicos ou percutâneos em cardiologia.

MÉDICO (CIRURGIA GERAL)

PROGRAMA: PARTE 1: Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. PARTE 2:

Bases da Biologia Molecular. Equilíbrio Hidro-Eletrolítico e Ácido-Base. Nutrição em Cirurgia. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica. Cuidados Pré, Peri e Pós-Operatórios. Choque - Falência de Múltiplos Órgãos. Terapia Intensiva em Cirurgia. Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico. Comanejo clínico-cirúrgico. Anatomia Cirúrgica Aplicada. Técnica Operatória e Procedimentos Cirúrgicos Básicos. Fisiologia e Metabolismo no Perioperatório. Complicações Cirúrgicas Gerais. Antissepsia, Assepsia e Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Médica aplicado à prática cirúrgica. PARTE 3: Resposta Endócrina- Metabólica ao Trauma. Atendimento Inicial ao Politraumatizado. Trauma Abdominal. Cirurgia das Hérnias. Abdome Agudo Não Traumático. Hemorragia Digestiva. Hipertensão Porta. Cirurgias do Aparelho Digestivo. Cirurgia Ambulatorial. Princípios de Cirurgia Videolaparoscópica. Bases da Cirurgia da Obesidade Mórbida.

MÉDICO (CLÍNICA MÉDICA)

PROGRAMA: PARTE 1: Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. PARTE 2: Promoção da Saúde da população. Hábitos e estilos de vida saudáveis. Sedentarismo e atividade física. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Bioestatística. Epidemiologia clínica. Testes de investigação, exames diagnósticos, rastreamento de doenças. Seleção e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Exames diagnósticos no diagnóstico diferencial, tomada de decisão clínica, desempenho dos exames diagnósticos, interpretação de resultados de exames, probabilidade pré- teste, razão de verossimilhança, desenhos de estudos epidemiológicos, taxas, coeficientes, indicadores de saúde. Exames admissionais e periódicos de saúde. Abordagem à Saúde Ocupacional na Atenção Primária à Saúde. Vigilância em saúde. Abordagem à violência doméstica, maus-tratos em idosos, saúde do homem e da mulher. Doenças e enfermidades nos diversos aparelhos ou sistemas orgânicos. Classificação de doenças, epidemiologia, manifestações e quadro clínico, diagnóstico, evolução, prognóstico, critérios de gravidade, diagnóstico diferencial de doenças, indicações e condutas terapêuticas clínicas e/ou cirúrgicas de enfermidades, terapia intensiva, drogas vasoativas, controle glicêmico em pacientes críticos, distúrbios acidobásicos e hidroelectrolíticos, reação a fármacos, efeitos colaterais, reações adversas, intoxicações medicamentosas e seu reconhecimento e manejo. Doenças oculares e do ouvido no contexto da Atenção Básica. Manifestação e apresentação de doenças. Sinais e sintomas de doenças, anamnese e exame físico, receituários, dor, febre, hipertermia e hipotermia, erupções cutâneas e doenças da pele, síncope, confusão mental, distúrbios da visão e da audição, choque, tosse, constipação e diarreia, prurido, edema, distúrbio hidroelectrolítico, distúrbio nutricional, dispneia, efeitos colaterais de medicação, sopro cardíaco, dor torácica, abdômen agudo clínico e cirúrgico. Doenças infecciosas e infectocontagiosas. Doenças transmissíveis. Doenças parasitárias. Exames diagnósticos em doenças infecciosas, transmissíveis e parasitárias. Imunizações e vacinas, fatores de risco, sepse, endocardite, diarreia aguda e crônica, osteomielite, infecção de pele e partes moles, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, paciente imunocomprometidos e transplantados, controle de infecção hospitalar, doença causadas por vírus, bactérias gram-positivas e gram-negativas, doenças causadas por fungos e protozoários e microrganismos, amebíase, bacteremia, conjuntivite, cólera, difteria, febre reumática, influenza, leishmaniose, meningites, lepra, malária, raiva, rubéola, sarampo, salmonelose, tétano, toxoplasmose, dengue, sepse e infecções nosocomiais. Verminoses. Indicações terapêuticas em doenças infecciosas e parasitárias, isolamento e quarentena. Doenças de notificação compulsória no Brasil, endemias e epidemias. Doenças emergentes e reemergentes no Brasil. Sistema cardiovascular. Semiologia cardiovascular. Principais testes diagnósticos. Insuficiência cardíaca, insuficiência vascular periférica, doença cardíaca congênita, cardiopatia reumática, febre reumática, arritmias cardíacas. Síndrome de Wolff-Parkinson White, doenças das válvulas cardíacas congênitas e adquiridas, cor pulmonale, miocardiopatia, miocardites e pericardites, trauma cardíaco. Infarto agudo do miocárdio, angina estável e instável. Hipertensão arterial sistêmica, hipertensão secundária. Trombose venosa profunda, oclusão arterial aguda e crônica. Doenças da aorta, dissecção aórtica. Dor torácica, hipertensão pulmonar. Dislipidemias. Complicações do infarto agudo do miocárdio e prevenção de doença cardíaca isquêmica. Eletrocardiografia básica, alterações do eletrocardiograma. Doenças do Sistema Respiratório. Provas de função pulmonar, asma brônquica, pneumonias, bronquiectasias, doença broncopulmonar obstrutiva crônica, doenças da pleura, mediastino e tórax, infecção de vias aéreas respiratórias, neoplasia pulmão, pleura, mediastino e da caixa torácica,

transplante de pulmão, derrame pleural e empiema, abscesso pulmonar, infiltrado pulmonar, tuberculose, embolia pulmonar, atelectasia, hemorragias das vias respiratórias, insuficiência respiratória, pneumoconioses, pneumotórax, síndrome da obesidade-hipoventilação, doenças pulmonares parenquimatosas difusas, nódulo pulmonar solitário, manifestações de doenças respiratórias. Doenças do rim e trato urogenital. Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrite, pielonefrite, obstrução do trato urinário, urolitíase, transplante renal, tumores renais, infecções do trato urinário em homens e mulheres, incontinência urinária, hiperplasia de próstata, prostatite, neoplasia de próstata. Sistema digestivo. Dor abdominal, endoscopia digestiva alta e baixa, parasitose intestinal, disfagia, hemorragia digestiva alta e baixa, doenças do esôfago, estômago e duodeno, úlcera péptica, distúrbio de absorção, síndrome do cólon irritável, doença de Crohn, diverticulose, abdômen agudo, apendicite aguda, suboclusão intestinal, hepatite viral aguda e crônica, hepatite medicamentosa e autoimune, cirrose hepática, pancreatite aguda e crônica, colelitíase, colecistite e coledocolitíase, colangite, icterícia, transplante hepático, neoplasia do trato digestivo, hemorroidas, fissura e abscesso anal. Sistema endocrinológico e do metabolismo: distúrbio do crescimento, doenças da tireoide e paratireoide, neoplasias de tireoide, doenças da adrenal, diabetes melito e insípido, gota, doenças dos ossos e metabolismo, uremia, hiperlipidemia, deficiência de vitaminas, síndrome de Cushing, nutrição e seus distúrbios. Sistema neurológico e locomotor. Cefaleia e enxaqueca, epilepsia e convulsão, doença cerebrovascular, demência e doença de Alzheimer, distúrbio extrapiramidal. Neoplasia do sistema nervoso central, compressão medular, meningite aguda e crônica, abscesso cerebral, acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico, esclerose sistêmica, miastenia gravis, neuralgia do trigêmeo, paralisia facial periférica, doença de Parkinson, afecções do sistema nervoso central. Vertigem e tontura. Doenças musculoesqueléticas. Doenças reumáticas. Artrite reumatoide, artrite monoarticular. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Anemias, transfusões de hemocomponentes, distúrbios de coagulação, policitemias, leucemias agudas e crônicas, síndromes paraneoplásicas, emergências oncológicas. Câncer em diversos aparelhos e sistemas orgânicos, estadiamento, indicações terapêuticas, diagnóstico e prognóstico de doenças oncológicas. Problemas de Saúde Mental. Psicofármacos, transtornos de ansiedade, depressão, manejo do estresse. Transtorno do humor bipolar, psicoses, drogadição, tabagismo e dependência de álcool, uso de substâncias, manejo e tratamento de pacientes com problemas de álcool e drogas. Urgências e emergências clínicas. Abordagem do paciente grave, sinais e sintomas em emergência, abordagens de síndromes em emergência, emergências cardiopulmonares, venosas, relacionadas com a SIDA, infecciosas, neurológicas, relacionadas ao trato gastrintestinal, onco-hematológicas, endócrinas, metabólicas e sistêmicas, emergências psiquiátricas, emergências em intoxicações. Pequenas cirurgias ambulatoriais no contexto de Atenção Básica. Acidentes com animais peçonhentos, reconhecimento e seu manejo. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, organização e gestão da saúde; atribuições e competências no SUS em nível nacional, estadual, municipal; recursos e gestão financeira. Atenção Primária à Saúde no Brasil. Procedimentos em Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Medicina centrada na pessoa. Diagnóstico de saúde da comunidade. Trabalho em equipe. Abordagem comunitária e cuidado domiciliar. Gerenciamento de unidades de saúde. Ética na Atenção Primária à Saúde. Código de Ética Médica, princípios fundamentais do exercício da medicina, normas diceológicas e deontológicas. Covid-19.

MÉDICO (DERMATOLOGIA)

PROGRAMA: PARTE 1: Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. PARTE 2: Patologia cutânea. Semiologia e métodos complementares. Alterações morfológicas cutâneas epidemodérmicas. Afecções dos anexos cutâneos. Alterações do colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos. Infestações. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas. Inflamações e granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiência. Afecções congênitas e hereditárias. Neoplasias benignas e malignas de pele. Dermatoses em estados fisiológicos. Dermatologia em saúde pública e terapêutica.

MÉDICO (ENDOCRINOLOGIA)

PROGRAMA: PARTE 1: Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação

permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. PARTE 2: Fundamentos da endocrinologia. Suprarrenais. Diabetes mellitus e outros distúrbios do metabolismo dos carboidratos. Distúrbios da tireoide. Distúrbios do eixo hipotalâmicohipofisário. PARTE 3: Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. Doenças das paratireoides. Doenças das suprarrenais. Testes dinâmicos em endocrinologia. Interpretação dos testes em endocrinologia. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. Osteoporose. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. Deficiência de vitamina D. Emergências endocrinológicas. Dislipidemias. Hipogonadismo, infertilidade, amenorreia e disfunção erétil.

MÉDICO (GERIATRIA)

PROGRAMA: 1. Anatomia e Fisiologia Humana. 2. Atuação médica na Atenção Primária à Saúde; 2.1 Atenção domiciliar; 2.2 Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde. 3. Saúde Coletiva. 4. Geriatria. 4.1. O idoso na sociedade; 4.1.1 Estatuto do idoso; 4.2. Biologia do envelhecimento; 4.2.1 Teorias do envelhecimento; 4.3. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento; 4.4. Prevenção e promoção da saúde; 4.5. Geriatria básica; 4.6. Exames complementares e instrumentos de avaliação; 4.7. Déficit cognitivo. 4.7.1 Demências; 4.8. Instabilidade postural e quedas; 4.9 Imobilidade e úlceras de pressão; 4.10. Incontinência urinária e fecal; 4.11. Iatrogenia e farmacologia em geriatria; 4.12. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica e doenças da carótida; 4.13. Aterosclerose; 4.13.1 Fatores de risco cardiovascular; 4.14. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorrágico; 4.15. Síndromes parkinsonianas. 4.5.1 Tremor essencial; 4.5.2 Doença de Parkinson; 4.16. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma; 4.16.1 Embolia pulmonar e tuberculose; 4.17. Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, insuficiência hepática, diarreia e constipação intestinal; 4.18. Hiperplasia prostática; 4.18.1 Prostatite. 4.18.2 Disfunção erétil; 4.19. Osteoporose, osteomalácia, osteoartrose, artrite reumatoide e doença de Paget; 4.20. Diabetes mellitus; 4.20.1 Doenças da tireoide; 4.20.2 Síndrome metabólica; 4.20.3 Obesidade; 4.21. Neoplasias; 4.22. Doenças dermatológicas; 4.23. Anemias e doenças mieloproliferativas; 4.24. Nutrição; 4.25. Infecções e imunizações; 4.26. Doenças dos órgãos dos sentidos; 4.27. Sono no idoso; 4.28. Reabilitação; 4.29. Cuidados paliativos ao final da vida; 4.30. Delirium. 5. Regulamentação do Exercício Profissional e Código de Ética Profissional.

MÉDICO (GINECOLOGIA)

PROGRAMA: PARTE 1: Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. PARTE 2:

GINECOLOGIA: Consulta ginecológica. Desenvolvimento puberal normal e anormal. Ginecologia infantopuberal. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Dor pélvica aguda e crônica. Sangramento uterino anormal. Miomatose uterina. Endometriose. Doenças sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica. Vulvovaginites. Anormalidades da estética pélvica. Incontinência urinária. Urgências em ginecologia. Sexualidade humana. Violência sexual contra a mulher. Anticoncepção. Ciclo menstrual. Amenorreias. Anovulação crônica. Hiperprolactinemia. Hiperandrogenismo. Infertilidade. Reprodução humana. Climatério. Osteoporose. Neoplasias da vulva e vagina. Neoplasias de colo uterino. Neoplasias de ovário. Neoplasias de corpo uterino. Patologia mamária benigna e maligna. Diagnóstico por imagem em ginecologia.

OBSTETRÍCIA: Diagnóstico de gestação. Semiologia obstétrica. Assistência pré-natal. Medicina fetal. Morte fetal. Abortamento. Prematuridade e nascimento pré-termo. Gestação pós-termo. Ruptura prematura de membranas. Doença hemolítica perinatal. Crescimento intrauterino restrito. Gemelaridade. Avaliação da Saúde fetal. Infecções pré-natais. Infecção intra-amniótica. Assistência ao trabalho de parto e ao parto. Parto disfuncional. Indução do parto. Fórceps e cesariana. Puerpério. Infecção puerperal. Amamentação. Doença

hipertensiva na gravidez. Pré-eclâmpsia e Eclâmpsia. Síndrome de HELLP. Eventos tromboembólicos na gestação. Doença trofoblástica gestacional. Diabete e gestação. HIV e doenças sexualmente transmissíveis na gestação. Sangramento do terceiro trimestre. Hemorragia pós-parto. Gestação ectópica. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. Drogas na gestação e amamentação.

MÉDICO (HEMATOLOGIA)

PROGRAMA: PARTE 1: Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. PARTE 2: Fisiologia e Biologia do Sangue. Exames Laboratoriais e Diagnóstico Hematológico. Medula óssea. Eritrócito, fisiologia e metabolismo. Anemias. Principais tipos clínicos de anemia. Policitemias. Porfirias. Leucócitos. Granulócitos. Linfócitos. Monócitos. Macrófagos. Anomalias Leucocitárias. Biossegurança: Barreiras de contenção: EPIs e EPCs, cabines de segurança biológica, mapa de risco. Gerenciamento de resíduos. Métodos de desinfecção e esterilização. Boas práticas em laboratórios e serviços de saúde. RDC nº 34/2014 que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue. RDC nº 222/2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Imunologia Aplicada à Hematologia. Urgências Hematológicas. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas (PCDT) em doenças hematológicas. Ética no cuidado onco-hematológico, manejo paliativo e consentimento informado. PARTE 3: Doenças proliferativas da linhagem Mieloide. Síndromes Mielodisplásicas (SMD). Doenças Proliferativas da linhagem linfoide. Proliferações da linhagem monuclear fagocitária. Hemostasia. Doenças hemorrágicas. Doenças hematológicas. Doenças oncológicas. Púrpuras plaquetárias. Coagulopatias. Trombose – Trombofilia. Covid-19.

MÉDICO (MEDICINA DO TRABALHO)

PROGRAMA: 1. Agravos à saúde do trabalhador: Saúde mental; Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular; Câncer; Sistema musculoesquelético; Sangue; Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo; Doenças da pele. 2. Aspectos legais da medicina do trabalho: Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional; Saúde ocupacional como um direito humano; Convenções da Organização Internacional do Trabalho; Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. 3. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos: Dos direitos de associação e representação; Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional; Saúde e segurança no local de trabalho; Emprego precário. 4. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto no 3.048/99): Prestações do regime geral de previdência social; Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional; Da comunicação do acidente; Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho; Da habilitação e reabilitação profissional; Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial; Doenças profissionais e do trabalho; Classificação dos agentes nocivos; Formulários de informações; Nexo técnico epidemiológico. 5. Bioestatística: Noções de probabilidade e representação gráfica; Tabulação dos dados; Estatística descritiva; Amostragem; Testes de hipótese e inferência estatística; Intervalo de confiança; Análise de dados categóricos; Taxas, razões e índices. 6. Bioética: Princípios fundamentais; Direitos e deveres do médico; Responsabilidade profissional; Sigilo médico; Atestado e boletim médicos; Perícia médica; Pesquisa médica; Código de ética do médico do trabalho. 7. Epidemiologia ocupacional: Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional; Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição; Medidas de exposição no local de trabalho; Medição dos efeitos das exposições; Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. 8. Ergonomia: Princípios de ergonomia e biomecânica; Antropometria e planejamento do posto de trabalho; Análise ergonômica de atividades; Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção; Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. 9. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores: Relações entre saúde ambiental e ocupacional; Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente; Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores; Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. 10. Perícias médicas judiciais: Exame clínico e anamnese ocupacional; Análise das condições de trabalho; Laudos médicos e ambientais. 11. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional: Normas regulamentadoras; Normas técnicas da

previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho; Inspeção médica dos locais de trabalho. 12. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho: Programas preventivos; Avaliação do risco em saúde; Condicionamento físico e programas de aptidão; Programas de nutrição; A saúde da mulher; Proteção e promoção de saúde; Doenças infecciosas; Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga; Gestão do estresse. 13. Programa de prevenção de riscos ambientais: Higiene ocupacional; Prevenção de acidentes; Política de segurança, liderança e cultura; Proteção Pessoal. 14. Toxicologia: Toxicologia e Epidemiologia; Monitoração biológica; Toxicocinética; Toxicologia básica; Agentes químicos no organismo; Toxicocinética; Toxicodinâmica dos agentes químicos.

MÉDICO (OBSTETRÍCIA)

PROGRAMA: Propedêutica obstétrica; uso de drogas na gravidez; assistência pré-natal normal e de risco; estudo clínico do parto; prematuridade; amiorraxe prematura; interrupção da gestação; gestação de alto risco; gestação na adolescência; gestação e violência; diagnóstico pré-natal e aconselhamento genético; Medicina Fetal: histórico, diagnósticos, procedimentos e exames; doenças hipertensivas na gravidez; síndromes hemorrágicas do terceiro trimestre; abortamento; tocurgias; infecções puerperais; prenhez ectópica; anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino; anatomia e fisiologia da genitália interna e externa; anatomia e fisiologia das mamas; ciclo menstrual normal e disfunções menstruais; distúrbios do desenvolvimento puberal; climatério e suas alterações hormonais; doenças benignas e malignas das mamas; patologias benignas e malignas da vulva, vagina, útero e ovários; endometriose: etiologia, classificação e tratamento; doenças sexualmente transmissíveis: diagnóstico e tratamento; exame gineco-obstétrico completo; solicitação e interpretação de exames complementares como ultrassonografia e ressonância magnética; complicações gestacionais como diabetes gestacional e cardiopatias; HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical; mecanismos do trabalho de parto e assistência ao parto; uso de partograma; indicações para cesáreas, fórceps e analgesia; hemorragias no terceiro trimestre; sofrimento fetal crônico e agudo; distopias genitais e suas classificações; fistulas: conceito e classificação; infecções maternas e suas implicações fetais; infertilidade: diagnóstico e tratamento; tumores malignos do colo, vulva, vagina, útero e ovários; neoplasia trofoblástica gestacional: conceito e estadiamento; patologia cervical; esterilidade; patologia do corpo uterino; prolapsos genitais; aborto legal: introdução e finalidade; avaliação do líquido amniótico; avaliação placentária; restrição de crescimento intrauterino; avaliação da vitalidade fetal; políticas públicas de saúde e reprodução humana; e, endocrinologia da gravidez. Código de Ética Médica.

MÉDICO (OFTALMOLOGIA)

PROGRAMA: PARTE 1: Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. PARTE 2: Anatomia e fisiologia do sistema visual. Embriologia ocular. Anatomia e histologia do olho, anexos e vias ópticas. Fisiologia do olho e anexos. Fisiologia da visão. Principais Doenças Oftalmológicas. Farmacologia Oftálmica. Exames Complementares em Oftalmologia: Campimetria visual (automática e manual), Tomografia de coerência óptica (OCT), Retinografia, angiografia fluoresceína, Ultrassonografia ocular (modo A e B), Paquimetria, topografia e biometria ocular. Oftalmologia preventiva. PARTE 3: Doenças da córnea. Glaucoma. Catarata. Uveíte. Fisiologia dos movimentos oculares e Estrabismo. Neuro-oftalmologia e disfunções da percepção visual. Trauma ocular. Manifestações oculares de doenças sistêmicas. Doenças imunológicas e olho. Assuntos especiais de interesse pediátrico. Oftalmologia preventiva. Refração e erros refrativos. Exames oftalmológicos básicos. Doenças da retina e do vítreo. Pálpebras, vias lacrimais e órbita. Semiologia Oftalmológica. Infecções Oculares Comuns: conjutivites; blefarites e hordéolos; ceratites superficiais; e uveítides anteriores não infecciosas. Oftalmologia em pacientes com doenças sistêmicas. Portaria GM/MS nº 2.528/2006 – Institui a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, com foco na prevenção e tratamento de problemas visuais relacionados ao envelhecimento. Portaria GM/MS nº 1.060/2002 – Regulamenta a atenção oftalmológica em ações de prevenção da cegueira. Portaria GM/MS nº 3.128/2008 – Estabelece diretrizes para a organização da atenção à saúde ocular no SUS. Portaria GM/MS nº 2.437/2005 – Institui a Política Nacional de Promoção da Saúde, com ações voltadas à promoção da saúde ocular.

MÉDICO (ONCOLOGIA)

PROGRAMA: PARTE 1: Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. PARTE 2: Bases do tratamento oncológico: quimioterapia, imunoterapia, radioterapia, terapêuticas-alvo. Tratamento de suporte na criança com câncer. Tratamento multidisciplinar. Princípios de Biologia molecular. Epidemiologia, manifestações clínicas e laboratoriais, fatores prognósticos, tratamento, complicações do tratamento das seguintes condições: Tumores sólidos, Leucemias, Linfomas. Efeitos tardios do tratamento antineoplásico. Cuidados paliativos e aspectos psicossociais. PARTE 3: Transplante de Medula Óssea em Adulto. Biologia do câncer: carcinogênese, proliferação, angiogênese e evasão imune. Classificação histológica e molecular dos tumores. Estadiamento TNM e performance status (ECOG, Karnofsky). Principais neoplasias malignas em adultos no Brasil (INCA). Fatores de risco modificáveis e não modificáveis. Rastreamento e detecção precoce: mama, colo do útero, cólon e reto, próstata. Imunizações relacionadas à prevenção do câncer (HPV, HBV). Exames laboratoriais, biópsias, imunohistoquímica e marcadores tumorais. Avaliação multidisciplinar e plano terapêutico individualizado. Métodos de imagem: TC, RM, PET-CT, cintilografia óssea. Oncologia Clínica da Mulher: Mama, Colo do Útero, Ovário, Endométrio, Neoplasias Gestacionais Trofoblásticas. Oncologia Clínica do Homem.

MÉDICO (ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA)

PROGRAMA: PARTE 1: Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. PARTE 2: Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piartrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias artrite degenerativa da coluna lombo-sacra. Hérnia de disco. Espondilólise. Espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação do tornozelo. Fratura diafisária dos ossos dos pés. Fratura e luxação do joelho. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura transtrocantiana. Fratura do colo do fêmur. Fratura do ombro. Fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero. Fratura da extremidade distal do úmero. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Fratura e luxação de Monteggia. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. Luxação do carpo. Fratura do escafóide carpal. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangiana. Ferimento da mão. Lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia. Anatomia do sistema osteoarticular. Radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. Anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica. Traumatológica e anomalias congênitas.

MÉDICO (PEDIATRIA)

PROGRAMA: PARTE 1: Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças.

Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. PARTE 2: Aleitamento Materno. Nutrição Infantil. Icterícia neonatal. Infecções congênitas. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Infecções de via aérea superior. Infecções de via aérea inferior. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. Alterações hidroeletrólíticas do recém-nascido. Puericultura. Imunizações. Distúrbios hidroeletrólíticos na infância. Cardiopatias congênitas. Endocardites. Doença de Kawasaki. Refluxo gastroesofágico. Diarréias; constipação; dor abdominal; parasitos intestinais; abdome agudo. Hepatites. Infecção urinária. Síndrome hemolítico-urêmica. Hipertensão arterial. Glomerulopatias. Tumores mais comuns da infância. Doenças hematológicas. Meningites. Crise convulsiva. Dermatoses da infância. Doenças exantemáticas. Problemas cirúrgicos mais comuns. Diabete na infância. Hiperplasia adrenal congênita. Saúde escolar. Segurança da criança e do adolescente. Cuidados paliativos em pediatria.

MÉDICO (PNEUMOLOGIA)

1. Anatomia e Fisiologia Humana. 2. Atuação médica na Atenção Primária à Saúde; 2.1 Atenção domiciliar; 2.2 Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde. 3. Saúde Coletiva. 4. Pneumologia. 4.1 Semiologia e exame físico em nas doenças pulmonares; 4.2. Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia; 4.3. Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar; 4.4. Asma e Bronquite; 4.5. Tabagismo; 4.6 6. DPOC; 4.7 TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar; 4.8. Infecções respiratórias. 4.9. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax; 4.10. Neoplasias respiratórias; 4.11. Pneumopatias supurativas; 4.12. Ventilação mecânica; 4.13. Broncoscopia; 4.14. Doenças pulmonares intersticiais difusas; 4.15. Doenças ocupacionais e ambientais. 4.16. Tosse; 4.17. Distúrbio respiratórios do sono; 4.18. Fibrose Pulmonar Idiopática; 4.19. Reabilitação pulmonar. 5. Regulamentação do Exercício Profissional e Código de Ética Profissional.

MÉDICO (PSIQUIATRIA)

PROGRAMA: PARTE 1: Ética médica e bioética. Qualidade Assistencial e segurança do paciente. Educação permanente em saúde. Epidemiologia em saúde. Gestão hospitalar. Indicadores de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Promoção da saúde. Abordagem, cuidados, diagnóstico, manejo e prevenção de doenças e condições crônicas que afetam a população brasileira. Descrição do quadro clínico, epidemiologia, rastreamento, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento, manejo, prognóstico e prevenção de doenças. Sinais e sintomas de doenças. Exames diagnósticos. Farmacologia e efeitos colaterais de drogas e fármacos. Medicina preventiva. Situações de emergência: reconhecimento, condutas e manejo. Telessaúde. PARTE 2: Fundamentos da Psiquiatria. Neurotransmissores e suas implicações nos transtornos mentais (dopamina, serotonina, noradrenalina, GABA, glutamato). Mecanismos cerebrais relacionados a humor, cognição, comportamento e desenvolvimento. Psicopatologia geral: pensamento, humor, percepção, sensopercepção, volição, atenção e memória. Avaliação e Intervenção em Situações de Crise: Risco de suicídio: sinais de alerta, escalas de risco e estratégias de prevenção. Agitação psicomotora e contenção terapêutica (verbal, medicamentosa, física). Urgências psiquiátricas e indicação de internação (voluntária e involuntária). Diretrizes da atenção em saúde mental no SUS (RAPS, CAPS, portarias vigentes).. Psicofarmacologia: Antidepressivos: ISRS, tricíclicos, dual, atípicos. Antipsicóticos típicos e atípicos. Estabilizadores de humor e ansiolíticos. Considerações sobre farmacocinética e efeitos adversos, incluindo no desenvolvimento infantil. Monitoramento terapêutico e interações medicamentosas. Terapias Psicológicas e Intervenções Não Farmacológicas. Psicoterapia cognitivo-comportamental (TCC), psicodinâmica e terapia familiar. Autonomia, interdição e responsabilidade penal. Abordagem psicoeducacional ao paciente e à família. Atividades terapêuticas em grupo e recursos comunitários. Estratégias de adesão ao tratamento. PARTE 3: Teorias da Personalidade e Psicopatologia. Diagnóstico e Classificação das Doenças Mentais. Delirium, Demência, Transtorno Amnésico e outros Transtornos Cognitivos. Transtornos mentais devido a uma condição médica geral. Aspectos Neuropsiquiátricos da AIDS. Transtornos relacionados ao álcool ou a outras substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos. Transtornos do Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Somatoformes. Transtornos Factícios. Transtornos Dissociativos. Transtornos do Sono. Transtornos Alimentares. Transtornos de Personalidade. Transtornos Psicossomáticos. Emergências Psiquiátricas, risco de suicídio e manejo da agitação psicomotora. Psiquiatria Geriátrica. Psicofarmacologia. Psicoterapias. Psiquiatria Institucional.

MÉDICO (RADIOLOGIA)

Programa: Conhecimentos básicos sobre física das radiações e formação da imagem radiológica. Efeitos da radiação e meios de proteção. Equipamentos radiológicos e acessórios. Meios de contrastes (tipos e utilização específica). Técnicas radiográficas e demais Métodos de exploração por imagem nas principais doenças e síndromes nos sistemas: músculo-esquelético, respiratório, digestivo, cardiovascular, genitourinário, endócrino, sistema nervoso central, fígado e vias biliares, mediastino, pelve feminina e masculina, mama e em Ginecologia-Obstetrícia. Conhecimentos gerais de anatomia radiográfica e nos demais Métodos de exploração por imagem. Técnicas radiográficas e demais métodos de exploração por imagem no diagnóstico das principais doenças e síndromes em pediatria. Trauma e Radiologia de Emergência. Doenças tumorais benignas e malignas, inflamatórias/ infeciosas e vasculares em Cabeça e PESCOÇO, Sistema Nervoso Central, Medicina Interna, Sistema Músculo-esquelético, Tórax, Abdome, Pelve Masculina e Feminina e pediatria, Ginecologia/Obstetrícia em Radiologia, US, TC e RM e seus diagnósticos diferenciais. Bases físicas da ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. 16. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista. Conhecimentos sobre a organização de um serviço de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Radioproteção.

MÉDICO VETERINÁRIO

PROGRAMA: 1. Epidemiologia geral e aplicada: 1.1 princípios, definições e classificações; 1.2 Cadeia epidemiológica de transmissão das doenças. 2. Métodos epidemiológicos aplicados à saúde pública: 2.1 definições e conceitos, levantamentos de dados, estatística de morbidade, proporções, coeficientes e índices em estudos de saúde, coeficientes ou taxas de mortalidade, morbidade e letalidade. 3. Imunologia: 3.1 conceitos gerais sobre抗ígenos e anticorpos; 3.2 células do sistema imunológico; 3.3 mecanismos da resposta humoral; 3.4 técnicas imunológicas. 4. Biologia molecular: conceitos básicos. 5. Zoonoses: 5.1 conceituação e classificação; 5.2 Etiologia, patogenia, sintomatologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle das seguintes zoonoses: raiva, dengue, febres hemorrágicas, febre amarela, encefalites, leptospirose, bruceloses, tuberculoses, salmoneloses, estreptococoses e estafilococoses, doença de Lyme, pasteurelloses, yersinioses, clostridioses, criptococose, histoplasmose, dermatofitoses, leishmanioses, toxoplasmoses, doença de Chagas, criptosporidiose, dirofilariose, toxocariase, teníase/cisticercose, equinococose, ancilostomíases. 6. Biologia, vigilância e controle de populações de animais domésticos. 7. Biologia, vigilância e controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes peçonhentos, mosquitos, carrapatos, pombos. 8. Biossegurança: Noções gerais de esterilização, desinfecção e Biossegurança. 9. Código de Ética Profissional.

NUTRICIONISTA

PROGRAMA: Administração de serviços de alimentação: planejamento, elaboração, organização, execução de cardápio e procedimentos de compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação. Técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene e manipulação de alimentos: microbiologia básica dos alimentos. Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). Vigilância e legislação sanitária. Controle higiênico sanitário dos alimentos, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Alimentação nos diferentes ciclos da vida (da gestação ao idoso). Guia alimentar para a população brasileira. Nutrição em Saúde Pública: Programa Nacional de Alimentação Escolar segundo Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em todas as faixas etárias segundo Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação segundo Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Avaliação Subjetiva Global. Recomendações nutricionais: conceito, uso e aplicação das DRIs. Ética profissional segundo Conselho Federal de Nutricionistas.

ODONTÓLOGO

PROGRAMA: PARTE 1: Política Nacional de Saúde Bucal. Especialidades em Saúde Bucal. Epidemiologia em Saúde Bucal. Exercício profissional. Uso de fluoretos no Brasil. Prevenção e controle de riscos em serviços

odontológicos. Princípios básicos de anestesia bucal. Processo de trabalho na Estratégia de Saúde da Família. Indicações farmacológicas na abordagem terapêutica dos principais agravos em saúde bucal. Interpretação de exames laboratoriais. Código de Ética Odontológica. PARTE 2: Fundamentos da Odontologia Hospitalar. História e evolução da odontologia hospitalar no Brasil e no mundo. Legislação e regulamentações do CFO e da Anvisa. Papel do cirurgião-dentista no ambiente hospitalar. Normas de biossegurança e vigilância sanitária. Anatomia, Fisiologia e Patologias Sistêmicas. Anatomia aplicada à prática hospitalar. Principais doenças sistêmicas que impactam o atendimento odontológico. Fisiopatologia de doenças crônicas e agudas. Atuação Odontológica em Ambiente Hospitalar. Avaliação clínica e anamnese hospitalar. Elaboração de prontuário e evolução hospitalar. Atendimento em UTI e enfermarias. Cuidados paliativos e odontologia domiciliar/hospitalar. Interações medicamentosas em pacientes hospitalizados. Uso racional de antibióticos e analgésicos. Prescrição em pacientes com comorbidades. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Atendimento de pacientes oncológicos, transplantados, cardiopatas, nefropatas etc. Cuidados com pacientes acamados ou com mobilidade reduzida. Odontologia em cuidados intensivos. Urgência e Emergência Odontológica no Hospital. Diagnóstico e manejo de infecções odontogênicas. Intercorrências médicas em ambiente hospitalar. Controle de vias aéreas e suporte básico de vida. Cirurgia Odontológica em Ambiente Hospitalar. Indicações e contraindicações de procedimentos cirúrgicos hospitalares. Técnicas cirúrgicas em centro cirúrgico. Sedação e anestesia geral. Estomatologia e Diagnóstico de Lesões Bucais. Lesões orais comuns em pacientes hospitalizados. Diagnóstico diferencial e biópsia. Papel do dentista no diagnóstico precoce de câncer bucal. Trabalho Multidisciplinar e Equipe Hospitalar. Comunicação com equipe multiprofissional. Papel do dentista nas comissões hospitalares (CCIH, Núcleo de Segurança etc.). Fluxo e protocolo de internação odontológica. Estágio supervisionado/prática hospitalar (se aplicável). Acompanhamento de casos clínicos. Atendimento em enfermaria, UTI ou centro cirúrgico. Elaboração de relatórios e discussões de caso.

PSICÓLOGO

PROGRAMA: Ética Profissional. Psicopatologia. Abordagens Psicoterápicas. Avaliação Psicológica. Psicologia do Desenvolvimento. Psicopedagogia. Psicologia Cognitiva. Teorias da Personalidade. Psicologia do Trabalho. Psicologia Social. Psicologia Organizacional. Psicologia Hospitalar. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética do Psicólogo. Diagnóstico Clínico de acordo com o CID-10, DSM-5 e DMS-5-TR. Produção científica em psicologia no Brasil, através das revistas científicas/acadêmicas, considerando as publicações a partir do ano de 2010. Manuais de testes e instrumentos psicológicos atualmente validados pelo Conselho Federal de Psicologia pelo SATEPSI.

QUÍMICO

PROGRAMA: Teorias atômicas. Configurações dos elétrons atômicos e periodicidade química. Ligações químicas. Funções da química inorgânica e orgânica: classificação, nomenclatura e principais reações. Estereoquímica. Principais funções bioquímicas: glicídios, lipídios, proteínas e ácidos nucléicos. Enzimas. Vias metabólicas. Propriedades dos gases: gases ideais e gases reais. Primeiro, segundo e terceiro princípios da Termodinâmica. Termoquímica. Propriedades coligativas. Sistemas coloidais: classificação, propriedades e características. Fundamentos de eletroquímica. Tensão superficial. Adsorção. Cinética Química. Equilíbrio Químico. Equilíbrio Ácido-Base. Reações de Precipitação. Reações de Complexação. Análise volumétrica. Titulometria. Tratamento estatístico de dados analíticos. Análise gravimétrica: princípios e técnicas. Espectrometria de absorção molecular no UV/VIS. Espectrometria de fluorescência e fosforescência molecular. Espectrometria de absorção molecular no infravermelho. Espectrometria da absorção atômica. Espectrometria de emissão atômica. Espectrometria de massas com plasma indutivamente acoplado. Ecossistemas. Ciclos biogeoquímicos. Desenvolvimento sustentável. A energia e o meio ambiente. Impactos ambientais. Poluição das águas. Poluição atmosférica. Poluição por resíduos sólidos. Poluição dos solos. Gestão ambiental. Reciclagem. Reúso de água. Tecnologias limpas.

SANITARISTA

PROGRAMA: 1. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. 2. Princípios e diretrizes para a gestão do trabalho e educação na saúde do Sistema Único de Saúde. 3. Educação em saúde e intersetorialidade. 4. Conceitos e técnicas pedagógicas de atividades de educação em saúde. 5. Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica. 6. Reforma sanitária. 7. Modelos de atenção à saúde. 8.

Política de Humanização do SUS. 9. Epidemiologia: fundamentos da epidemiologia, epidemiologia analítica, construção de indicadores epidemiológicos, principais tipos de estudos epidemiológicos, uso da epidemiologia na caracterização e investigação de surtos. 10. Doenças de notificação compulsória. 11. Doenças emergentes e reemergentes. 12. Fundamentos da vigilância à saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; aspectos políticos, técnicos e operacionais do sistema de vigilância em saúde nos seus diversos níveis. 13. Vigilância e atenção à saúde do trabalhador. 14. Medidas de saúde pública. 15. Perfil demográfico e epidemiológico do Brasil. 16. Prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis. 17. Transição epidemiológica: padrões de morbimortalidade da população brasileira. 18. Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis. 19. Emergência em saúde pública e Rede CIEVS (Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde). 20. Financiamento da saúde: distribuição das receitas públicas e gastos com saúde das três esferas do governo. 21. Gestão administrativa e financeira no SUS: planejamento, contratos administrativos e fiscalização. 22. Regulação em saúde: contratualização dos serviços de saúde, controle, avaliação. 23. Sistema Nacional de Auditoria e demais complexos reguladores. 24. Planejamento e gestão em saúde nas três esferas governamentais. 25. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. 26. Sistema de Informação em Saúde (SIS): SIM, SINAN, SIAB, SINASC, SIA e SIH/SUS; características e papel dos SIS no sistema de saúde, uso dos SIS na construção de indicadores nos diversos níveis de gestão. 27. Avaliação em saúde, indicadores de avaliação, definição e detalhamento de parâmetros. 28. Programa Nacional de Imunizações: calendário de vacinação; vacinas indicadas em situações especiais; vacinação antirrábica. campanhas de vacinação; monitoramento da cobertura vacinal no nível local. 29. Saneamento ambiental. 30. Abastecimento de água, doenças relacionadas com a água. 31. Esgotamento sanitário, doenças relacionadas com os esgotos. 32. Resíduos sólidos: legislação e normas técnicas. 33. Noções de Direito Sanitário. 34. Conservação de vacinas: cadeia de frio.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

PROGRAMA: 1. Terapia Ocupacional: 1.1 Fundamentos e princípios da ocupação terapêutica; 1.2 Evolução histórica da ocupação, como forma de tratamento; 1.3 Papel do terapeuta ocupacional na equipe de saúde. 1.4 Os modelos teóricos utilizados na prática da terapia ocupacional. 2. Atuação da terapia ocupacional: 2.1 na paralisia cerebral: definições, transtornos, avaliação, tratamento e trabalho de equipe; 2.2 na área neuro pediátrica: habilidades motoras gerais, desenvolvimento normal e patológico, aspectos motores perspectivos e cognitivos. 2.3 nas afecções traumato-ortopédica, reumatológica e neurológica: tratamento, órtese, prótese e adaptações; 2.5 no contexto hospitalar. 2.6 na saúde do trabalhador; 2.6 nos processos socioeducacionais e de inclusão; 2.7 na gerontologia. 3. Terapia ocupacional e saúde mental: perspectiva histórica, fundamentos teóricos para a prática; 4. Terapia ocupacional e saúde pública: atenção primária, abordagens comunitárias e territoriais. 5. Terapia Ocupacional e Inclusão Social: inclusão de pessoas com deficiência por meio da terapia ocupacional; terapia ocupacional e inclusão escolar; acesso aos direitos das pessoas com deficiência. 6. Intervenções Grupais e Comunidade: 6.1 dinâmica de grupos em terapia ocupacional; 6.2 Atividades ocupacionais em grupos; 6.3 Participação da comunidade no processo terapêutico). 7. Código de Ética Profissional.

CARGO: ESPECIALISTA NA GESTÃO DE SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação. Coesão e coerência textuais. Níveis de linguagem. Variedades da língua. Uso informal e formal da língua. A norma culta. Uso da língua e adequação ao contexto. Elementos da Comunicação. Funções da Linguagem. Figuras de linguagem. Sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos. Polissemia. Denotação e conotação. A norma culta. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Ortografia. Acentuação Gráfica. Estrutura e processos de formação de palavras. Flexão nominal e verbal. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Crase. Pontuação.

INFORMÁTICA

Microinformática: Conceitos básicos de hardware, componentes e funções, barramentos e interfaces, conexões, equipamentos, operação de microcomputadores, sistemas operacionais **Windows** – atalhos de teclado e emprego de recursos. Execução de procedimentos operacionais de rotina, utilizando software ou

aplicativos instalados nas áreas de atuação. Conhecimentos sobre o **MSOffice2003/2007Br: Word** - conceitos, ícones e atalhos de teclado, criar, digitar, salvar e imprimir documentos, uso do software e emprego dos recursos, **Excel** - conceitos, ícones e atalhos de teclado, funções, fórmulas, gráficos, criar, digitar, salvar e imprimir planilhas, uso do software e emprego dos recursos e **Powerpoint** - conceitos, ícones e atalhos de teclado, criar, digitar, salvar e imprimir apresentações, uso do software e emprego dos recursos. **Internet:** conceitos, modalidades, técnicas de acesso, browsers, navegação, pesquisa, atalhos de teclado, e-mail, **Outlook Express** e **WebMail**, uso de software e emprego de recursos. **Proteção e Segurança.** Segurança de equipamentos, de sistemas, de redes e na internet, vírus, cuidados e medidas de proteção.

RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO

Conjuntos e suas operações. Números naturais, inteiros, racionais e reais e suas operações. Representação na reta. Potenciação e radiciação. Geometria plana: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. Medidas de comprimento: área, volume, massa e tempo. Álgebra básica: expressões algébricas, equações, sistemas e problemas do primeiro e do segundo graus. Noção de função, função composta e inversa. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. Proporcionalidade direta e inversa. Juros. Problemas de contagem e noção de probabilidade. Lógica: proposições, negação, conectivos, implicação. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

Teoria da Constituição. Conceito, classificação, objeto e elementos da Constituição. Supremacia da Constituição. Princípios Fundamentais da Constituição. Poder Constituinte. Separação de Poderes. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado. Organização, funções, funcionamento e competências dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Tributação e Orçamento. Ordem econômica e financeira. Ordem Social. Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Direito Administrativo e função administrativa. Poder de Polícia. Ato administrativo. Contrato administrativo. Contratos de gestão, convênio, consórcio público, terceirização e termos de parcerias. Bens públicos. Serviços Públicos. Licitação. Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro. Improbidade administrativa. Garantias e ações constitucionais dos administrados.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Estado, origens e funções. Os três poderes e a teoria da separação harmônica. Estados Nacionais e suas formas. Estado, governo e administração pública. Keynesianismo, Estado de Bem-Estar Social e Neoliberalismo. Economia do setor público no Brasil. Teoria burocrática e administração pública. Princípios da administração pública. Atos administrativos. Responsabilidade fiscal. Licitação. *E-govern.* A estrutura do aparelho público brasileiro: administração direta e indireta. Agências Executivas. Serviços essencialmente públicos e serviços de utilidade pública. Delegação de serviços públicos a terceiros. Agências Reguladoras. Convênios e consórcios. Planejamento, diretrizes e orçamento públicos. Reforma

do Estado. Gerencialismo e Controle social. Parcerias Público-Privadas. Democracia, poliarquia e cidadania. Terceiro Setor e gestão pública. Gestão pública democrática. Marketing público.

POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE

Estado, Mercado e Política de Saúde. A organização do Sistema de Saúde no Brasil. Análise comparativa com modelos assistenciais em outros países. SUS: modelos de gestão. Políticas e organização dos serviços de Saúde no Brasil. A municipalização da Saúde no Brasil. Economia e financiamento do setor Saúde no Brasil. Metodologias de avaliação de políticas de Saúde.

NOÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Diagnóstico local de Saúde. Medidas da Saúde Coletiva. Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis e não transmissíveis. Epidemiologia aplicada a serviços de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Indicadores de Saúde. Indicadores do Pacto pela Saúde e pela vida. Atenção primária à Saúde e Vigilância em Saúde

SISTEMAS NACIONAIS DE SAÚDE

Modelos assistenciais. SUS: histórico, desenvolvimento e legislação. Princípios básicos do SUS. A Saúde Suplementar no Brasil. O papel regulador do estado no Sistema de Saúde Suplementar. O campo da Saúde Suplementar no Brasil. A ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) e seus atributos. Vigilância

GESTÃO EM SAÚDE

Administração, análise de realidade de Saúde, processo de decisão e formulação de políticas. Características dos modelos e métodos de gestão adotados em instituições de Saúde. Controle social da gestão em Saúde. Gestão em Saúde, no contexto brasileiro e internacional, com especial referência à gestão de serviços públicos e privados, assim como de organizações do setor de Saúde Supletiva. Gestão hospitalar.

PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE SAÚDE

Planejamento e gestão de sistemas e serviços de Saúde. Conceitos, métodos e tecnologias de planejamento e gestão em Saúde. Diferentes modelos de planejamento: normativo e estratégico. Métodos, técnicas e parâmetros de programação. Programação e orçamentação operativa. Processo de elaboração e condução de planos de ação, a partir da aplicação de métodos e técnicas de processamento de problemas. Acompanhamento e avaliação das ações e serviços de Saúde.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Gestão Estratégica
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ANEXO IV

Atividade Geral	Etapas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Concurso SES/R e IASERJ	Assinatura do Contrato.												
	Elaboração dos editais, formulários, comunicados e provas.												
	Publicação do Edital.												
	Inscrição e cadastramento dos candidatos.												
	Aplicação da Prova Objetiva e Discursiva.												
	Divulgação dos gabaritos preliminares da Prova Objetiva.												
	Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.												
	Respostas aos Recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.												
	Divulgação dos Gabaritos Definitivos da Prova Objetiva.												
	Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas												
	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Discursivas												
	Recurso contra o Resultado das Provas Discursivas												
	Resposta aos Recursos contra Resultado das Provas Discursivas												
	Divulgação do Resultado Final das Provas Discursivas												
	Divulgação do Resultado Preliminar da avaliação de títulos												
	Recurso contra o Resultado da avaliação de títulos												
	Resposta aos Recursos contra Resultado da avaliação de títulos												
	Divulgação do Resultado Final da avaliação de títulos e do concurso												
	Convocação para etapa de Heteroidentificação/Biopsicossocial												
	Etapa de Heteroidentificação/Biopsicossocial												
	Resultado Preliminar da etapa de Heteroidentificação/Biopsicossocial												
	Recurso contra o Resultado Preliminar da etapa de Heteroidentificação/Biopsicossocial												
	Respostas aos Recursos contra o Resultado Preliminar da etapa de Heteroidentificação/Biopsicossocial												
	Resultado Definitivo da etapa de Heteroidentificação/Biopsicossocial												
	Divulgação do Resultado Definitivo do concurso.												
	Homologação do Concurso.												

Os prazos para a execução de cada etapa serão definidos em conjunto com a Contratada, conforme subitem 6.5.2 do Termo de Referência.

Este cronograma poderá ser reajustado a critério da SES/RJ, em conjunto com a Contratada.